

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 154

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 5 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 e de 30 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 23 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recbedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Administração dos Correios do Districto Federal.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recbedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geracs.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos estatutos da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiche de Café—Balanço do The British Bank of South America, limited

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 23 de junho proximo findo, foi nomeado Aurelio Cesario de Souza Campos para o lugar de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe.

— Por outro de 30 do mesmo mez, foi nomeado Manoel Henrique de Sá Filho para identico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba, sendo declarado sem effeito o decreto de 1 de abril de 1905, que nomeou Antonio Domingues dos Santos para o mesmo cargo, visto não haver prestado a respectiva fiança e entrado em exercicio dentro do prazo legal,

Ministerio da Guerra

Por decreto de 28 do mez findo, foram perdoados do resto do tempo que lhes faltava para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentenças do Supremo Tribunal Militar, os seguintes sentenciados militares:

João Evangelista da Silva, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão por crime de deserção;

Rodolpho Claudio da Silva, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão por crime de deserção;

Francisco Miguel dos Reis, condemnado a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão por crime de deserção;

Rodolpho Fortunato Romou, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão por crime de deserção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de julho de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento no Thesouro Nacional das seguintes folhas relativas a junho findo:

De 1:433\$333, secretario, auxiliares, serventes e correio do Archivo Publico Nacional;

De 50\$, auxilio para aluguel da casa em que mora o porteiro da dita repartição;

De 850\$, tripolação da lancha *Esquirol*;

De 1:100\$, pessoal encarregado extraordinariamente de extrair cópias de consultas do extincto Conselho de Estado;

De 350\$, aluguel do prédio occupado pelo Comman lo Superior da Guarda Nacional;

De 300\$, auxilio para aluguel da casa em que mora o director do Internato do Gymnasio Nacional;

De 80\$, serventes da Côte de Appellação;

De 340\$036, serventes do Supremo Tribunal Federal;

De 225\$, pessoal subalterno da Guarda Nacional;

De 1:330\$, auxilio aos protiores para aluguel das salas de audiencia;

De 1:300\$ gratificações ao Commando Superior da Guarda Nacional;

De 500\$, serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

— Requisitou-se mais:

O pagamento da quantia de 12:545\$717, fornecimentos feitos á Casa de Detenção, de janeiro a maio ultimo;

O adeantamento de 500\$ ao continuo da Secretaria de Estado, Jacintho Martins Paulino, para occorrer a despezas com eleições federaes;

— Transmittiu-se ao 1° secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o 3° official desta Secretaria de Estado, Ernesto Epaminondas de Castro, pede um anno de licença.

Expediente de 3 de julho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos ao Dr. Hugo Furquim Werneck, medico dos hospitaes desta Directoria Geral, tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao Dr. inspector de saude do porto de Santos, do officio n. 33, de hontem datado;

Ao Dr. director do 3° districto sanitario maritimo do officio n. 81, de 18 de junho findo;

Ao Dr. director do 2° districto sanitario maritimo do officio n. 155, de 25 de junho findo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro, os documentos relativos ao delicto attribuido ao Dr. Urbino de Freitas, por exercer illegalmente a medicina no Brazil;

Ao director geral da contabilidade a relação nominal, em duplicata, na importancia de 5:199\$999; de folhas para pagamento de funcionarios desta repartição, durante o mez de junho findo;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quacs foram multados:

Em 200\$, Antonio José Alves;

Em 125\$, J. A. da Silveira;

Em 200\$, Dr. Lafayette R. Pereira Filho;

Em 200\$, Manoel da Motta Moraes;

Em 125\$, Dr. Franklin Sampaio;
Em 125\$, Joaquim Manoel de Campos Amaral;
Em 50\$, Leopoldina Angelica da Silva Avila;
Em 50\$, João Luiz Arêas;
Em 200\$, Luiz Martins Teixeira;
Em 200\$, Joaquim de Souza Mendes;
Em 125\$, Francisco Alves Rollo;
Em 200\$, Albino Gonçalves Peixoto Silvaros;

E os recursos indeferidos que foram interpostos pelos ultimos seis dos mencionados infractores.

— Solicitaram-se:

Do director geral da contabilidade no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thezouro Federal, como despesa comprovada, a quantia de 4:313\$500 ao Sr. Virgilio Corrêa de Rezende, almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, afim do mesmo funcionario ocorrer ao pagamento dos empregados do serviço administrativo e do pessoal jornalheiro fixo do mesmo estabelecimento, durante o mez de junho findo;

Do mesmo, no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thezouro Federal, como despesa comprovada, ao chefe de secção desta Directoria Geral Olympio de Niemeyer, a quantia de 6:000\$425, afim de effectuar o pagamento do constructor e pessoal empregado nas obras do novo Desinfectorio, durante o mez de junho findo.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1906

Francisco Regino (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Maria da Silva Damião (5º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Antonio Joaquim P. Castro (8º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Antonio Joaquim P. Castro (8º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Jeronymo Augusto da Costa (5º districto).— Deferido.

João Pereira Cardoso (8º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Condessa de Santa Marinha (1º districto).— Não pôde ser attendida.

Pojuena Paraizo de Bistamante (8º districto).— Não pôde ser attendida.

Anastasi Francisco.— Deferido.

Augusto Antunes Garcia (6º districto).— Não pôde ser attendido.

Visconde de S. João da Madeira (4º districto).— Serão concedidos 60 dias.

João Gomes da Silva (4º districto).— Serão concedidos 30 dias.

José Antonio Peixoto (1º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Engenheiro Arthur de Alencar Araripê (1º districto).— Serão concedidos 60 dias nos termos da informação.

João Teixeira de Souza (1º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Claudino Vicente da Rocha (1º districto).— Serão concedidos 60 dias.

D. Branca Tosta da Silva Nunes (1º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Victor José Gonçalves (4º districto).— Queira provar o que allera.

Domingos José Rodrigues (1º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Silva Gonçalves & Comp. (1º districto).— Deferido, nos termos da informação.

Antonio Pinto Rezende (1º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Anna da Natividade L. Bastos (4º districto).— Serão concedidos 40 dias.

Antonio de Miranda Marques (5º districto).— Não pôde ser attendido.

DURANTE O MEZ DE JUNHO ULTIMO, FORAM APRESENTADOS AO REGISTRO DESTA DIRECTORIA OS SEGUINTE TITULOS (*)

Medicos

Dr. José Fernandes de Barros, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 4 de junho do corrente anno).

Dr. Galdino Martins de Souza Ramos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de junho do corrente anno).

Dr. Francisco Antonio de Almeida, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de junho do corrente anno).

Dr. Francisco de Macedo Pons, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de junho do corrente anno).

Dr. Luiz de Azevedo Branco, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de junho do corrente anno).

Dr. Edgard Roquette Pinto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de junho do corrente anno).

Dr. Mauricio Gudim, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de junho do corrente anno).

Dr. Oscar Chaves Faria, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de junho do corrente anno).

Dr. Nobili Cavalier, formado pela Universidade de Napolis e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de junho do corrente anno).

Dr. José Rodrigues de Almeida, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de junho do corrente anno).

Dr. Manoel Lopes de Oliveira Ramos, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 15 de junho do corrente anno).

Dr. Edmundo José de Sá Anjo Coutinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de junho do corrente anno).

Dr. Giulio Gallo, formado pela Universidade de Napolis e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de junho do corrente anno).

Dr. Christiano Goulart Villela, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de junho do corrente anno).

Dr. Carlos Guinle, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de junho do corrente anno).

Dr. João Teixeira de Abreu Sobrinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de junho do corrente anno).

Dr. Garcia Neves de Macedo Forjaz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de junho do corrente anno).

Dr. Plinio Marques, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de junho do corrente anno).

Dr. Gastão de Oliveira Guimarães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de junho do corrente anno).

Dr. Tartini Kossuth Muniz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de junho do corrente anno).

Pharmaceuticos

José Fernandes de Barros, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 4 de junho do corrente anno).

Fernando de Castella Simões, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de junho do corrente anno).

Seraphim Gomes do Rego, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de junho do corrente anno).

Herminio Pereira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de junho do corrente anno).

José de Souza Avila, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 15 de junho do corrente anno).

Pedro Advincula da Silveira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 15 de junho do corrente anno).

Umberto Martins Ribeiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de junho do corrente anno).

Henrique Francisco Eyer, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de junho do corrente anno).

Abilio Carlos de Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de junho do corrente anno).

Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de junho do corrente anno).

Almerindo Thomaz Melcher de Bacellar, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 27 de junho do corrente anno).

Dentistas

Oswaldo Damasceno Pinto de Mendonça, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de junho do corrente anno).

Carlos Cerqueira da Motta, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de junho do corrente anno).

Sebastião Barrosa Lintz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de junho do corrente anno).

Telmo de Leão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 21 de junho do corrente anno).

Roberto Lima da Fonseca, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de junho do corrente anno).

D. Nahir Barrão dos Santos, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de junho do corrente anno).

Alfredo Rodrigues dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de junho do corrente anno).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrectões.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 2ª circumscripção suburbana o cidadão Eduardo Antonio Rangel, na vaga aberta pelo fallecimento de Manoel José dos Santos, e, por acto de 2, também do corrente, o cidadão Deocleciano Dias de Souza, para exercer interinamente o cargo de auxiliar da Inspectoria de Vehiculos, durante o impedimento do effectivo Alberto Sans Noevas, que obteve quatro mezes de licença para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1906

Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica da Bahia:

N. 8—Autorizo-vos a providenciar para que seja mudada essa caixa para outro edificio afim de facilitar a execução das obras que vão ser feitas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 456—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 338, de 9 de maio anterior, e interposto por Manoel Francisco de Brito, de vossa decisão mandando, de conformidade com o parecer da commissão arbitral, classificar como bijuteria de cobre, sujeita á taxa de 12\$ por kilogramma, os 35 kilos da mercadoria que entre outras o recorrente submetten a despacho pela nota de importação n. 5.026, de 14 de março do corrente anno, como cintos de algodão e borracha, para pagamento da taxa de 7\$ por kilogramma.

N. 457—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 201, de 20 de março ultimo, e interposto por Braga Carneiro & Comp. do acto dessa inspectoria, mandando, de accordo com o parecer da commissão da Tarifa e com o laudo arbitral, classificar no artigo 473 da Tarifa, o tecido de algodão, contido na caixa marca 12 (dentro de um triangulo) n. 620, vinda de Manchester no vapor inglez *Danube*, entrado em novembro do anno passado, e que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 8.235, de 22 do dito mez, como sendo do art. 472 da mesma Tarifa.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 89—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 47, de 7 de maio ultimo, á Direc-

toria das Rendas Publicas e interposto por M. Buarque & Comp., de vossa decisão impellido-lhes a multa de 50\$ pelo facto de haverem requerido, fóra do prazo marcado no § 2º do art. 17 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, a transferencia para seu nome do acervo da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 6 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso por equidade.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 75—Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude da decisão do Tribunal de Contas, constante do officio do respectivo presidente, n. 623 de 10 de outubro do anno proximo passado, foram entregues as apolices da divida publica de ns. 1.030, 1.031, 244.864, 244.865, 214.998 e 214.999, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que haviam sido depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro pelo conde Sebastião de Pinho, afim de garantir a responsabilidade de Gaspar do Rego Monteiro, no exercicio do cargo de thesoureiro da Alfandega do Rio Grande do Norte.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 198—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de março proximo passado o processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 8, de 10 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Ignacio da Silva Pereira em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter federal interino do municipio de Serra, naquelle Estado.

N. 199—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de maio proximo passado, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 19, de 25 de janeiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por José dos Santos Coimbra em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Barreiros, municipio de S. João Baptista, no referido Estado.

N. 200—Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de maio proximo findo, o processo transmittido com o officio da delegacia Fiscal no Piahy n. 31, de 12 de setembro do anno passado, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por Alfredo Modrack em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio do Campos do Castello, naquelle Estado.

N. 201—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de junho proximo findo, remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 37, de 14 de maio ultimo, e relativo á fiança, no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Joaquim de Novaes Campos a favor de Manoel Ovidio de Braga, collecter interino das rendas federaes em Cariacica, naquelle Estado.

N. 202—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 de junho ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 97, de 8 de maio anterior, e relativo á fiança de 232\$, prestada

por Augusto da Silva e Souza em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes no municipio de Abaeté, naquelle Estado.

N. 203—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de maio proximo findo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 20, de 25 de janeiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Indelecia Norberta Fortes em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de São Bartholomeu, no referido Estado.

N. 204—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de maio proximo passado, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba n. 24, de 20 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Olindina da Silva Ramalho em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Tacina, naquelle Estado.

N. 205—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de maio proximo passado, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba n. 28, de 20 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 350\$, prestada por D. Minervina Perolina de Araujo em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio da Barra de S. Miguel, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 115—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 80, de 21 de maio ultimo, e referente á fiança do administrador da Mesa de Rendas da cidade de Valença, Manoel dos Santos Luz, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 de junho proximo findo, resolveu deixar de approvar a mesma fiança porque, tendo sido previamente depositada a respectiva importância, conforme as normas até então estabelecidas, deveria ser isso consignado no termo e não, como foi, que o responsavel se obrigava a fazer tal deposito.

N. 116—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa do Misericórdia dessa Capital na petição transmittida com o vosso officio n. 185, de 28 de outubro do anno passado, resolveu, por acto de 18 de junho ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados áquelle estabelecimento, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vernizeta.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para a ordem n. 25, expedida á Delegacia Fiscal no Paraná, em 26 de março do corrente anno e publicada no *Diario Official* do dia seguinte, na qual se declara que as informações exigidas pela circular n. 31, de 13 de outubro de 1904, devem ser prestadas por pessoas e tranhas ao estabelecimento para o qual é solicitado o favor.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 66—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de junho ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio

n. 12, de 14 de fevereiro proximo pa sa-lo, e em que Alfredo Severino Braga Duarte pode seja acceta a fiança que pretende prestar a favor de Holderness & Salgado, dessa praça, afim de que possam emitir valores.

N. 67—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 124, de 3 de outubro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Manoel de Souza Alvaro do acto do inspector da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 500\$ pela infração do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal Alfredo Pompeu de Souza Magalhães, resolveu, por despacho de 16 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* e impor áquelle agente fiscal a pena de que trata a circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 62—Devolveo-vos novamente o incluso processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 49, de 29 de maio ultimo, e relativo á fiança do collecter das rendas federaes do Cachoeiro de Santa Leopoldina, nesse Estado, Francisco Vicente de Faria, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de junho subsequente, providencias no sentido de ser remetida outra copia do termo da mesma fiança, autenticada de accordo com o disposto no art. 14, § 2º das instrucções de 10 de abril proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 135—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 13, de 10 de março ultimo, e referente ao recurso que interuzestes de vossa decisão reolvendo Andrade & Andrade, fabricantes da fama na estação de Sitio, municipio de Barbacena, da multa de 1:000\$ que lhes fora imposta pelo collecter das rendas federaes em Oliveira, pelo facto de não constar do auto de infração lavrado contra aquelles fabricantes, no estabelecimento commercial de João Pedro, na mesma cidade de Oliveira, as assignaturas dos infractores nem o motivo da falta dessas assignaturas, resolveu, por despacho de 2 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida a multa imposta pelo referido collecter.

N. 133—Para que observeis o disposto no art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno proximo passado, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 7 de junho ultimo, incluso vos devolveo o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 98, de 9 de maio anterior, e referente á fiança do agente do Correio de Agua Vermelha, municipio de Santo Antonio de Salinas, nesse Estado, Urbano Lopes Pontes.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 90—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso de Jovita Irmaos, encaminhado com o vosso officio n. 136, de 17 de novembro ultimo, por isso que foi bem classificada pela Alfandega de se Estado como tecido de phantasia bordado no art. 473, sujeito á sobretaxa da nota n. 55ª da Tarifa, a mercadoria que a firma recorrente despachou pela nota de importação n. 31.902, e que pretendia classificar como tecido de algodão lavrado de menos de 100 grammas por metro quadrado.

N. 91—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, sobre o requerimento de Schrader, Grunner & Comp., dessa praça, por seu procurador o *Brasilianische Bank für Deutschland*, foi lavrado na Directoria do Contencioso, em 25 de junho ultimo, o termo de transaccão, para o nome daquelle firma, das 100 applicas ao portador, do emprestimo de 1895, do valor de 1:000\$ cada uma, e de ns. 27.149 a 27.248, que haviam sido depositadas por Cuck Schrader & Comp., em garantia das suas operações de cambio, continuando as mesmas applicas a servir de garantia não só ás operações effectuadas por essa firma, já extincta, como tambem ás que o forem pela referida Schrader, Grunner & Comp.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 141—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 137, de 30 de abril ultimo, e interposto por Arthur Sá da decisão dessa delegacia mantendo a da Alfandega desse Estado que lhe impuzera a multa de 1:000\$ do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, pelo facto de se ter verificado na 1ª addição da nota de importação em que o recorrente submetten a despacho Leopodio em ps, em vez dessa mercadoria, 1.800 grammas de caixas vasias com rotulos escriptos em lingua estrangeira, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mesmo recurso, por estar devidamente constatada a infração, bem assim mandar que seja o delinquento sujeito a processo criminal, na forma prescrita por aquelle regulamento.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 17—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude da decisão constante do officio do Tribunal de Contas n. 623, de 10 de outubro do anno proximo passado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 de novembro subsequente, mandar dar baixa no termo da fiança, em seis applicas da divida publica, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, prestada pelo Conde Sebastião de Pinho a favor do ex-thezoureiro da Alfandega desse Estado, Gaspar do Rego Monteiro e autorizar a entrega das mesmas applicas.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 151—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Souza & Barros, commerciantes nessa praça, na petição encaminhada com o vosso officio n. 159, de 9 de maio ultimo, resolveu, por acto de 16 de junho subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 15 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, das lampadas a alcool e respectivos accessorios constantes da inclusa relação, que os requerentes pretendem importar da Europa e dos Estados Unidos da America do Norte.

N. 152—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com vosso officio n. 242, de 19 de novembro de 1904, e interposto por Nicoláo Kokler & Filho, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega dessa Capital, de accordo com os arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar no art. 1.052 da Tarifa, como leques, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 6 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como brinquedos não especificados.

N. 153—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 142, de 7 de julho do anno proximo passado, e interposto por Bramberg & Comp da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, reformou a classificação dada pelos recorrentes a sete duzias de pares de esporas de cobre prateadas que, entre outras, foram submettidas a despacho pela nota de importação n. 1.981, de 17 de fevereiro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 20 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada na primeira parte do art. 685 da Tarifa, como chilenas, para o pagamento da taxa de 20\$ por duzia de pares, com a sobretaxa de 50%, a que se refere a nota 92ª, por serem prateadas.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, para que o faças constar áquelle alfandega que, á vista do art. 664, 2ª parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não devia ter sido encaminhado o presente recurso, sem que os recorrentes tivessem pago os direitos de conformidade com a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de junho proximo findo, incluso vos devolveo o requerimento e mais papeis encaminhados com o vosso officio n. 43, de 9 de maio anterior, e em que Richard Paul pede isenção de direitos para 18.000 kilos de folha de Flandres em laminas estamadas, que pretende importar com destino á fabrica de manteiga e banha de que se diz proprietario em Blumenau, nesse Estado afim de que o requerente prove ser fabricante dos referidos productos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 306—Declaro-vos, para as devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho sobre o requerimento de Luiz Lenzolari, fabricante de bebidas, resolveu declarar nullos os incluso processos instaurados contra o requerente nas Collectorias das Rendas Federaes em S. José dos Campos e Jacarehy por infração do regulamento dos impostos de consumo e enviados á Directoria das Rendas Publicas com o officio dessa delegacia n. 2, de 11 de janeiro ultimo, por isso que os autos lavrados contra aquelle fabricante o foram extemporaneamente.

N. 307—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 34, de 15 de janeiro proximo passado, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual reformastes a da Collectoria de Botucatu, impondo a Aleixo Varoli a multa de 1:000\$ do art. 27, letra j do regulamento dos impostos de consumo, pela infração constante do auto lavrado em 15 de outubro de 1903 pelo agente fiscal Caetano Formosinho, resolveu, por despacho de 20 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1906

L. de Andrade—Complete o sello do impresso.

José Antonio Tavares.—Satisfaca a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho

João Baptista de Siqueira.— Transfira-se. Rosa da Silva Guimarães.—Idem. Almeida & Ernesto.—Idem. Antonio da Rocha Soares.—Idem. Dr. Raul Guimarães Sobral.—Idem. Roberto Buzzoni.—Averbe-se a mudança. Dr. Francisco M. Dias da Cruz.—Idem. Joaquim Pinto.—Pague o imposto em debito.

Paula Fagundes.—Idem. Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho.—Idem.

José Topia Alonso.—Proceda-se de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

Avolino da Cunha Gonçalves & Comp.—Provem o allegado.

Antonio Alves de Oliveira Junior.—Pague o imposto do exercicio corrente.

Bernardino Moreira de Andrade—Junte o conhecimento original.

Francisco Simões da Motta.—Não podendo esta Directoria resolver por equidade, nada ha que deferir.

Visconde de Caravellas, Alice de Coen, Manoel Valentim Coelho, conde Diniz Cordeiro, Dr. Alfredo M. B. Barros Falcão, Francisco de Souza Soares, Manoel Theodorico Machado Dutra e outros, Plácido Fernandes e visconde de Carralhões.—Anullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Anna Rosa de Souza.—Restitua-se, em face do parecer.

Antonio José Machado.—Satisfaça a exigencia.

José Martins.—Inserira-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Perez y Martinez.—Ouça se o agente fiscal José Leal Nunes.—Rectifique-se no conhecimento n. 3.018 o numero do predio e restitua-se a quantia de 41\$400 paga pelo conhecimento n. 2.720, em duplicata, solicitando-se o necessario credito pela verba — Reposições e Restituições.

Sylvio Euclides T. Lima.—Restitua-se a quantia de 60\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

Joaquim de Oliveira Guimarães.—Restitua-se a quantia de 34\$500, solicitando-se o credito pela verba — Reposições e Restituições.

Dr. Antonio Henrique de Noronha.—Transfira-se.

Companhia Fiação e Tecido Santa Maria.—Desde que nos contractos haja sido designado e especificado um preço para os moveis, não é devido o imposto de transmissão (paragrapho unico do art. 47 do decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, decisão n. 31, de 16 de fevereiro, n. 150, de 6 de julho de 1892). Verificada no caso sujeito a hypothese acima figurada, é procedente a reclamação contra o despacho de 14 de março do corrente anno, que exigiu o pagamento de imposto de transmissão correspondente aos moveis que constam da escriptura com preço designado.

A' vista do exposto, reconsidero o mesmo despacho na parte que exigiu aquelle pagamento e mantenho-o quanto a outra parte.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de julho de 1906

A' Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 31 — Requisitando o pagamento da importância de 60\$ a André Bravard pelo fornecimento feito conforme a conta de 23 de maio proximo passado.

— A' Companhia de Seguros Sul America :

N. 299 — Reiterando e confirmando nos termos do officio n. 280, de 20 de junho proximo passado, a notificação feita para remetter a esta inspectoria os documentos relativos ás reformas e alterações dos seus estatutos, pois, si, calma e desprevenidamente houvesse lido o alludido officio e os artigos de lei em que se estribou (cuja citação fez e repete: arts. n. 9º e 55 n. V, do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903), teria verificado que não se trata de sujeitar essa companhia ao regimen da autorização prévia e do depósito instituido pelo alludido decreto, nem a outras restricções que não sejam as de fiscalização definidas no mesmo regulamento e nas leis vigentes sobre seguros de vida, ficando assim respondido o officio de 29 de junho recebido em 30 do mesmo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 3 de julho de 1906

Ao Quartel General :

Communicando ter sido indeferido o requerimento do ex-marinheiro contractado da Escola Naval João Felipe de Saldanha da Gama, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, por não ter satisfeito a condição e atada no art. 2º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903 (officio n. 976).—Communicou-se á Escola Naval (officio n. 977);

Pedindo a remessa á Secretaria de Estado da Caderacta do ex-sargento do corpo de marinheiros nacionaes Alfredo da Silva (officio n. 978).

A' Carta Maritima, remettendo o relatório do 2º tenente José Maria Magalhães de Almeida, relativo á viagem pratica que fez ao norte da Republica a bordo do paquete Brazil (officio n. 979).

Requerimento despachado

The Western Telegraph Company, Limited. — Selle a proposta.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados medicos adjuntos do exercito, na guarnição de Porto Alegre, o Dr. Antonio Alves Corqueira, e na da Capital Federal o Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães.

Expediente de 27 de junho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 7:106\$650, sendo: á Companhia Rio de Janeiro City Improvement 1:222\$750; a Francisco Leal & Comp., 87\$000; a José Hermida Pazos 1:593\$030; a Joseph Giroud 2:269\$500; a Barbosa, Amaral & Pimentel

18\$000; a Joaquim Corrêa Albino Junior 612\$500; a Luiz Mendonça & Comp., a quantia de 1:040\$000; a Marques & Costa 62\$000; o Manoel Pereira 287\$600 — (Aviso n. 417); De 6:900\$000, sendo: 930\$000 a José de Souza Medeiros e 5:940\$000 a Manoel José Diniz—(Aviso n. 418).

—Ao delegado fiscal no Pará, devolvano o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil José Luiz Coelho, afim de que se exija da habilitanda Louise Angadreine Girardiere Coelho o cumprimento das disposições do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

—Ao director da fabrica de cartuchos e artificios de guerra, declarando que passou a servir addido á mesma fabrica o fiell da extincta escola preparatoria de tactica do Realengo Francisco da Graça Leitão, que se achava addido ao Collegio Militar, conforme pediu.—Communicou-se ao referido Collegio e á Contabilidade da Guerra.

—Ao Director Geral de Saude, mandando incluir na tabella de medicamentos que podem ser fornecidos ás pharmacias militares o preparado denominado « Vermidol », do pharmaceutico civil Heitor Pinto da Luz e Silva, estabelecido em Florianopolis, conforme pediu o mesmo pharmaceutico.

—Ao Intendente Geral da Guerra :

Approvando :

A acta da sessão da commissão de compras da respectiva Intendencia para a aquisição, durante o semestre vindouro, do artigos dos grupos—madeiras e materiaes—, devendo celebrar-se os contractos referentes a essa aquisição, nos quaes poderão ser accrescentados os artigos ainda não adjudicados, uma vez que os proponentes se sujeitem a igualar os preços aos da ultima compra, augmentados do 5% /o, ou que, depois de segunda concorrência infructifera, se verifique não lhes serem inferiores os valores da praça; e declarando que é acceita a comparação dos preços para os artigos do grupo—madeiras—com os valores correntes do mercado e não com os do ultimo contracto, visto que a grande elevação dos impostos influiu sobre o artigo nacional ;

A acta da sessão do conselho de compras do arsenal de guerra do Rio Grande do Sul, realizada para a aquisição de peças de arriamento de tração que deixarem de ser aceitas em sessão de 23 de março findo.

Mandando fornecer:

Ao commando do 4º districto militar cincoenta cavallos e cincoenta muareas, não excedendo de 25:000\$ a respectiva despeza;

Ao 1º e ao 2º batalhões de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se enviam.

— Ao Chefe do Estado-Maior do Exercito: Approvando:

A proposta que faz o director geral de engenharia, do 2º tenente Egdio Moreira de Castro e Silva para continuar no exercicio de auxiliar da commissão constructora da fabrica de polvora sem fumaça;

O contracto celebrado com Ignacio José do Espirito-Santo para servir como ensaiador de musica do 19º batalhão de infantaria, fazendo-se no termo do ditº contracto as alterações de que trata a informação que se remette por cópia, prestada pela direcção geral de contabilidade da g terra.

Concedendo licença ao cabo de esquadra José de Albuquerque Cavalcante e ao soldado Chrispim de Sant'Anna, ambos do Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem, este na capital do Estado do Rio Grande do Sul e aquelle no Estado de Sergipe.

Mandando:

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o tenente-coronel gradado e reformado de exercito Francisco José da Silva, e incluir na

dito estabelecimento o ex-cabo de esquadra do 17º batalhão de infantaria Argeniro Alves da Silva;

Recolher-e ao corpo a que pertence o 2º tenente do 9º regimento de cavallaria Ricardo de Oliveira.

Permittindo:

Ao 1º tenente medico de 5ª classe Dr. Arthur Simeão da Motta gozar no Estado de Sergipe a licença que obteve para tratamento de saúde;

Ao alferes alumnio Herminio Lyra da Silva vir á Capital Federal.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Setembrino Alves de Oliveira do 10º regimento para o 3º, e deste corpo para aquelle, Eulalio Franco Ribeiro;

Na arma de infantaria, para o 33º batalhão o 2º tenente do 32º Alvaro Sodré Pereira, excedente do quadro.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1906—N. 1.143.

Sr. Chefe do Estado Maior do Exército—Tendo o capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Antonio Alves Teixeira, em serviço no Estado de Amazonas, perdido o abono da quantia correspondente a tres mezes do respectivo soldo, sem que viesse o requerimento informado pela competente repartição fiscal, declarai ao commandante do 1º districto militar, para os fins convenientes, que deve dar cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei n. 1.473 de 9 de janeiro ultimo relativamente a esse assumpto.

Saude e fraternidade—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de julho de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 674-11-8 ou 9:701\$872 ao cambio de 16 11/16 a Hime & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 2.024).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de junho de 1906

Remetteu-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, para que se digne de informar a respeito, o officio em que o Ministerio de Obras Publicas da Republica da Columbia solicita a remessa do sementes de caucho, hebea e seara, em permuta com as sementes que o governo do Brazil designar.

— Remetteu-se ao fiscal do Lloyd Brasileiro, em Montevideo, para os devidos fins, a informação, por cópia, prestada pelo inspector da navegação subvencionada sobre as condições nauticas do vapor *Matto-Grosso*.

— Ao inspector da navegação subvencionada foram remetidos, para a devida informação, o requerimento em que a Empreza Brasileira de Navegação Freitas pede isenção de direitos para o despacho de 1.500 toneladas de carvão de pedra, na Alfandega de Pernambuco e mais tres processos relativos á isenção de direitos pretendida pela mesma Empreza.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao convite constante

de seu aviso n.6, de 11 de junho ultimo no sentido de fazer-se o Brazil representar oficialmente em uma Exposição internacional que a *Union-Ibero-Americana* vai realizar, em Madrid, durante o anno de 1908, que o Brazil só se poderá representar si o Congresso Nacional conceder os recursos indispensaveis para a mesma representação.

— Declarou-se ao inspector das obras publicas desta Capital ter sido designada essa repartição para fiscalizar, por intermedio do engenheiro do districto de Jacarépaguá, o contrato lavrado em 7 de maio ultimo entre o Governo Federal e o engenheiro civil Aristoteles Ambrosino Gomes Calaca, concedendo aos campos vitícolas da experiencia e demonstração de sua propriedade, sita em Jacarépaguá, o auxilio de 25:000\$000.

— Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura remetteu-se, para os devidos fins, copia do contrato, celebrado em 7 de maio ultimo, com o engenheiro civil Aristoteles Ambrosino Gomes Calaca.

— Remetteu-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro uma conta da Imprensa Nacional referente a despesas com o mesmo Observatorio, atim de ser lançada a nota de conferencia e passado o competente recibo na mesma conta.

Dia 3 de julho de 1906

Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos o documento apresentado pelo feitor em commissão dessa repartição, Francisco Antonio Brandão, sobre o tempo de serviço que prestou ao Exército e á Escola Militar do Rio de Janeiro, atim de ser averbado nos seus assentamentos, para fim de direito.

Dia 4 .

Remetteu-se ao 2º procurador da Republica no Districto Federal copia do officio que o representante da *Société Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro dirigiu ao Dr. inspector geral da iluminação desta capital, contendo esclarecimentos e informações para a defesa dos interesses da União na acção de manutenção de posse requerida por Antonio Cardoso de Gouvêa & Companhia.

Requerimento despachado

Dia 4 de julho de 1906

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, recorrendo da decisão do director geral dos Correios confirmando o acto do administrador dos Correios do Estado do Espirito Santo, que impoz ao commandante do vapor *Olinda* a multa de 200\$ por não ter entregue a correspondencia avulsa. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 4 do corrente, foi prorrogada por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que, por igual tempo, foi concedida, pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conductor do trem de 3ª classe da mesma estrada Lauro Augusto dos Reis Nobrega, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—N. 179—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1906.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, em solução ao vosso officio n. 163, de 3 do mez passado, que fica approvada, em caracter provisorio e a titulo de experiencia, a proposta da companhia cessionaria dessa estrada

de ferro para transferir os trens das segundas-feiras para os domingos, vigorando o actual horario e emitindo bilhetes de excursão de 1ª classe de ida e volta, com as seguintes alterações:

Uruguayana a Imbaha, de recreio.	3\$000
» » Touro Passo, idem..	4\$500
» » Kilometro 120, idem.	7\$200
» » Kilometro 132, idem.	9\$900
» » Ibiculy, idem.....	10\$000
» » Itaquy, idem.....	15\$200

Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada do Ferro de Quararaim a Itaquy.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mathilde de Oliveira, polindo que o pagamento do vale postal que tomou seja feito a outro. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.898, de 22 de junho, pagamento de 942\$512 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de janeiro, março e abril do corrente anno;

N. 643, de 23 de fevereiro, idem de 17:000\$ a João Teixeira Meirelles, Augusto Teixeira Meirelles e Joaquim Pereira Fernandes, da compra pela União do predio n. 53 da rua General Peira.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.813, de 2 do corrente, pagamento de 100\$ ao bacharel Arthur Coelho Cintra, da gratificação que lhe compete como auxiliar do consultor geral da Republica, no mez de junho ultimo;

N. 2.719, de 21 de junho findo, idem de 1:020\$150, a diversos, de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de março a maio ultimos;

N. 2.742, de 22 do junho, idem de 175\$, da gratificação que compete, em maio ultimo, ao professor de desenho do 1º anno, do curso fundamental da Escola Polytechnica, bacharel Alcino José Chavantes;

N. 212, de 21 de junho, idem de 12\$ á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de trabalhos executados na Delegacia da 12ª circumscrição policial urbana em maio ultimo;

N. 2.716, de 21 de junho, idem de 3:324\$495 ao capitão Henrique Loureiro, thesoureiro do corpo de bombeiros, das folhas dos vencimentos das praças reformadas daquelle corpo no mez de maio ultimo;

N. 2.736, de 22 de junho, idem de 3:506\$100 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em maio ultimo;

N. 2.710, de 21 de junho, idem de 537\$, a diversos, do concerto do telhado de uma dependencia da Colonia do Alienados de S. Bento;

Ns. 1.620 o 1.071, de 7 de abril e 19 de junho, credito de 3:200\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento ao substituto da 1ª secção da Faculdade de Medicina daquelle Estado;

N. 2.730, de 22 de junho, idem de 18\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento a Manoel Agostinho dos Santos.

de duas urnas fornecidas para o serviço eleitoral da villa de Camboriú;

N. 2.724, de 21 de junho, idem de 133\$333 á Delegacia Fical em Minas Geraes, para pagamento da gratificação que compete, em maio ultimo, ao amanuense da Escola de Minas de Ouro Preto, Jayme de Aragão Gesteira, por ter exercido as funções de bibliotecario;

N. 2.216, de 16 de maio, pagamento de 3:204\$400, a diversos, de publicações do edital para construção do edificio do Congresso Nacional.

—Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 673, de Inspeção Geral das Obras Publicas, de 30 de junho, pagamento de réis 3:038\$625, da fêria do pessoal empregado na execução dos concertos necessarios no moinho da Alfandega, durante o mez de junho ultimo;

N. 36, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 16 de junho, idem de 15\$ a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidas áquella superintendencia, em abril ultimo;

N. 679, da Casa da Moeda, de 29 de maio, idem de 30\$ a D. Maria Augusta da Gloria da Silva, do fornecimento áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 420, do Tribunal de Contas, de 12 de junho, credito de 1:600\$ á Delegacia em São Paulo, para pagamento de gratificação ao 1º escripturario Severiano José Ramos.

Exercícios findos — Requerimentos:

De D. Leopoldina da Gama Mont, pagamento de 1:300\$271, da pensões no periodo de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 1905 e quantitativo para funeral ou luto;

De Rosenhain & Meyer, idem de 2:108\$500, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1905;

De C. Carvalhaes & Irmão, idem de 48\$020, de fornecimento á Junta Commercial, em 1903;

De Manoel Procopio do Nascimento, idem de 66\$880, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de março a 7 de abril de 1900;

De Felipe da Silva Nery, idem de 185\$300, credito á Delegacia em S. Paulo, da gratificação adicional que deixou de receber em 1903.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sídes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadurá; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meiodia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—1ª Vara Cível, ao meiodia; 2ª Vara Cível, ás 12 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2; 6ª, ao meiodia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meiodia.

Supremo Tribunal Federal

31ª sessão em 4 de julho de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida, como vice-presidente

Ao meiodia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. presidente Aquino e Castro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 2.367—S. Paulo — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; paciente, Bocarão Eduardo.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.366 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; recorrente, capitão João Baptista de Oliveira Brandão Junior.—Concedeu-se a ordem, requisitando-se informações ao Sr. Ministro da Guerra até ao dia 4 de agosto e da Camara Municipal de Corumbá, da qual allega ser vereador, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Amaro Cavalcanti, Alberto Torres, Cardoso de Castro e Herminio do Espirito Santo.

Aggravos de petições

N. 819 — Capital Federal — Relator o Sr. Cardoso de Castro; agravante, a União Federal; aggravado, o Juizo Federal da 1ª Vara.—Deu-se provimento ao agravo para que o juiz a quo, deferindo o que requereu o procurador da Republica, ordene as intimações necessarias, unanimemente.

N. 820 — Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; agravante, a União Federal; aggravado, João da Silva e Araujo.—Deu-se, em parte, provimento ao agravo, limitando a manutenção até ao dia 31 de dezembro deste anno, unanimemente.

N. 818 — Capital Federal — Relator o Sr. Guimarães Natal; agravante, tenente-coronel Antonio da Rocha Moura; aggravados, Francisco Pinheiro Guimarães e outros.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Impedido o Sr. Amaro Cavalcanti.

Recursos eleitoraes

N. 139—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; recorrente, José Rodrigues de Queiroz; recorrida, a Junta Eleitoral.—Deu-se provimento ao recurso, para annullar o alistamento, unanimemente.

N. 140—S. Paulo — Relator, o Sr. João Pedro; recorrente, João Barreto; recorrida, a Junta Eleitoral.—Foi confirmada a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que não conhecia delle.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 821—Capital Federal — Aggravante Henry Wydler; aggravado, o Juizo Federal da 2ª Vara.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Sentenças estrangeiras

N. 507—Capital Federal — Requerente, Miquelina Ignacia Pinheiro de Carvalho.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Appellações civeis

N. 1.223—Capital Federal — Appellante Helvocio Mendes Limociro; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 931 e 1.199 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 181 — Ao Sr. Anlré Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 465 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Conflicto de jurisdicção

N. 159 — Ao Sr. Guimarães Natal.

COM DIA

Homologação de sentença estrangeira

N. 499 — Relator, o Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 1.024 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.030 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Padreira do Couto Ferraz.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos de 4 de julho de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Mariano Russo.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão necessarios ao condemnado para para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio o Srs. Fonseca Lima e Antonio Fernandes Veiga, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos da saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, José Antonio de Sá.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver cada dia pelos seus bens, emprego, industria, ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Tancredo da Costa Brrreto e Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. proçurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Christiano Nolding.—Digam as partes sobre o laudo de folhas. Autora, a mesma; réo, o mesmo.— Idem.

Juizo da Setima Pretoria*De citação com o prazo de 20 dias*

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1º suplente em exercicio da 7ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que pelo presente edital é citado o chamado a este juizo o réo Gaspar André ou Gaspar de tal, que residia na Barra da Tijuca, para dentro do prazo de 20 dias comparecer nesta pretoria, á rua Farani n. 2, sob pena de revelia, a fim de se ver processar e julgar pelo crime do art. 303 do Codigo Penal, conforme denuncia do Dr. promotor adjunto. E para constar, mandei passar o presente, para ser afixado e delle extrahirem-se cópias para os autos e para o *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1906. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos**

De venda e arrematação do predio assobradado á rua da Emancipação n. 1 A, freguezia de S. Christovão, pertencente ao espolio da finada D. Januarina Carolina da Rocha Cabral.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da segunda vara de orphãos deste Districto Federal, etc.: Faz saber a todos os que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, ou dello conhecimento tiverem que o official de justiça de semana a este juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 de junho proximo futuro, e logo após a audiéncia ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte: predio assobradado com porão habitavel á rua da Emancipação n. 1 A, freguezia de S. Christovão, tendo de frente no porão tres mezzaninos e no assobradado tres janellas de sacada do grades de ferro, tudo com guarnições de cantaria; medo de frente 7 metros por 23 de fundos, construção de pedra, cal e madeiramento de lei, dividido o porão em sala na frente, tres alcovas, corredor, despensa, escada que conduz ao assobradado, banheiro e latrina, e o assobradado em sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, corredor, cópa, alcova, cozinha, banheiro e latrina, duas escadas de cantaria dão accesso ao assobradado, sendo uma para a sala de visitas e outra para a de jantar e cópa. A entrada para o predio é ao lado, tendo no assobradado deste lado 7 janellas e 3 portas. O predio está edificado na face da rua em um terreno que mede de frente 21 metros, pelo lado direito 25 metros e pelo esquerdo 21m,80, murado nos lados e nos fundos, tendo na frente gradil e portão de ferro. Ao lado do predio tem um jardim e nos fundos ha um gallinheiro e tanque de lavar; avaliado por 20:000\$. Este immovel pertence ao espolio da finada D. Januarina Carolina da Rocha Cabral, do qual é inventariante Alfreido Baptista Cabral, e vai á praça a requisição dos interessados para terminação do inventario. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar este e outros de igual teor, que serão afixados no logar do costume e publicados pela imprensa e trasladados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 29 de maio de 1906. Eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, o escrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10%, para venda e arrematação do predio á rua do Hospicio n. 286 e dos predios situados na cidade de Petropolis, á rua Marechal Deodoro ns. 19 e 21, á rua Thereza n. 146 A, á rua Palatinata n. 39 A, á rua do Encanto n. 9 e á rua Coronel Veiga n. 20, pertencentes a Antonio Joaquim Fernandes e sua mulher, em autos de arrecitivo hypothecario que lhes move a Companhia de Seguros Sul Americana.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como no dia 13 do corrente mez ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 82:500\$, preço porque vão á 2ª praça devido ao abatimento legal de 10%, os bens abaixo descriptos e avaliados: predio á rua do Hospicio n. 286, de um andar, construido de pedra e cal, medindo de frente 4m,50 por 30 metros de comprimento. O andar terreo é occupado por negocio de quitanda, tem tres portas de frente, portadas de cantaria, é dividido em salão, alcova, corredor ao lado, sala, alcova, cozinha, despensa, area, quintal, apparelho sanitario e banheiro. O sobrado tem duas janellas com vidraças, com grade de ferro corrida, vãos de cantaria; é dividido em duas salas, duas alcovas, corredor ao lado, despensa, cozinha, área no centro e um pequeno quintal cimentado, apparelho sanitario e banheiro; é todo assoalhado com madeiramento de pinho de Riga; a cobertura do predio é de telha franceza; o quintal é todo murado de pedra e cal; avaliado em 20:000\$. Na cidade de Petropolis: predio de um andar, sito á rua Marechal Deodoro ns. 19 e 21, antiga rua D. Januarina n. 93 C, com 60 braças quadradas, limitando por um lado e o Banco do Estado e por outro com quem de direito e frente para a rua Marechal Deodoro, construção de pedra e cal, com seis portas de frente, com sacadas de cantaria e grade de ferro, dividido o andar terreo com dous corredores que dão ingresso ao sobrado, sendo o andar terreo occupado por uma padaria e uma quitanda. O sobrado é dividido em duas salas, dous gabinetes, uma alcova, corredor em ambos os lados com quatro quartos, apparelho sanitario, cozinha toda forrada e assoalhada, com um sótão interno, coberta com telhas de zinco. Acha-se em máu estado de conservação, avaliado em 30:000\$. Predio á rua Thereza n. 104, antigo 94, actualmente n. 146 A, com 192 1/2 braças quadradas, limitando-se por um lado com José Lora e pelo outro com Antonio Claudio, aos fundos com a Estrada de Ferro Leopoldina e a frente com a rua Thereza, tendo de frente cinco portas, frontaes de cantaria, dividido em quarto com uma janella, uma sala com duas janellas, sendo parte assoalhada e a outra chão, coberta com telhas de zinco, com um porão habitavel, occupado por uma marcenaria, com tres janellas de frente porta ao lado avaliado em 12:000\$. Predio á rua Palatinata n. 39 A, actualmente sob n. 154, construido de pedra e cal, com as limitações descriptas no predio anterior, dividido em tres quartos, duas salas, tendo duas janellas de frente e um porta; forrado e assoalhado; cozinha ao lado sendo a casa coberta de telhas planas e a cozinha por telhas de zinco; avaliado em 6:000\$. Predio á rua do Encanto n. 9, construido em forma de chalet, de pedra e cal, com 61 braças e 446 milímetros qua-

drados, limitando por um dos lados com a de Manoel Alves, pelo outro com Victorino Matheus, fundos com quem de direito o frente com a rua do Encanto, com duas janellas de frente, tendo á esquerda e á direita, uma porta e uma janella, e aos fundos uma janella; assoalhado, forrado de pinho de Riga, dividio em em duas salas, um quarto e cozinha, coberta de telhas de zinco. Acha-se em perfeito estado de conservação e está avaliado em 4:000\$. Predio as-obradado á rua Coronel Veiga, no quarteirão Renamnia Central, sob n. 30, limitando-se por um dos lados com o da Viuva Lambert, pelo outro com quem de direito, pela frente com a rua Coronel Veiga e pelos fundos também com quem de direito. Medo 5.412 braças quadradas, tem cinco janellas de frente e duas portas de madeira tendo as janellas caixilhos de abrir e fechar. É dividido em cinco quartos, duas salas, cozinha e apparelhos sanitarios, tendo dos lados direito e esquerdo dous jardins, nos fundos existe um barracão com cobertura, parte de zinco, parte de telhas planas. Este predio é circulado por um terreno cuja medição acha-se acima descripta. O predio acha-se em bom estado de conservação. Avaliado em 20:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 82:800\$, preço porque vão á segunda praça devido ao abatimento legal de 10%; advertindo-se ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1906. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Souza Aguiar, chefe da sua casa militar, compareceu hontem á inauguração da exposição de quadros do pintor portuguez Sr. José Malhóia, a qual se realizou no Gabinete Portuguez de Leitura.

Recebido pela commissão composta dos Srs. Visconde de S. João da Madeira, presidente, Mouço e Silva, secretario, J. Thedini, commentador Carvalho, Gaspar Pacheco, Julião Machado e José Malhóia, S. Ex. foi conduzido á sala dos brazões, onde se achavam expostos os ditos quadros em numero de 112.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado de todas as pessoas presentes, examinou cada um dos trabalhos do Sr. José Malhóia, recebendo do pintor portuguez todos os esclarecimentos sobre o assumpto que representava cada um delles.

Pouco antes das 2 horas da tarde, S. Ex. retirou-se, sendo acompanhado até a porta pela mencionada commissão e mais pessoas presentes.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje unicamente as seguintes folhas:

Quarto dia util — Faculdade de Medicina, Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio e diversas pensões da marinha, etc.

Bibliotheca do Exercito—Durante 25 dias uteis do mez de junho findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 233 leitores sendo 126 militares e 117 civis que consultaram 394 obras sobre: historia e arte militar, 46; historia e geographia, 20; mathematica, 16; physica, 5; chimica, 5; medicina, 5; sciencias naturaes, 9; engenharia, 3; philosophia, 4; astronomia, 2; religião, 3; linguistica, 16; dictionarios e encyclopedias, 26; litteratura, 15; legislação e administração, 20; bellas-artes, 2; ordens do dia, 14; miscellanea, 2; relatorios, 6; almanak, 7; jornaes e revistas, 171.

Scriptas em portuguez, 235; francez, 118; inglez, 5; hespanhol, 9; italiano, 4; allemão e latim, 3.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Durante os 24 dias em que funcionou no mez de junho, foi esta bibliotheca frequentada por 2.984 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, alem de 1.234 avulsos, 3.162 obras impressas em 4.322 volumes, 9.838 documentos manuscritos e 206 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes : annuarios e revistas geraes, 89; artes e industrias, 22; bellas artes, 24; bibliographia, 5; cartas geographicas, 36; chorographia do Brazil, 20; direito, legislação e jurisprudencia, 293; economia

politica, 4; encyclopedia e polygraphia, 205; geographia, 41; historia, 132; historia do Brazil, 74; instrucção e educação, 10; jornaes, 88; litteratura, 675; litteratura brasileira, 442; philologia e linguistica, 154; philosophia, 83; politica e administração, 31; religião, 20; sciencias mathematicas, 181; sciencias mathomáticas, 181; sciencias medicas, 333; sciencias naturaes, 200; escriptas em allemão, 24; francez, 852; grego, 22; hespanhol, 27; inglez, 56; italiano, 38; latim, 29; portuguez, 2.131; tupy-guarany, 2 e sanscrito, 1; e os manuscritos distribuom-se em : cartas geographicas, 4; chorographia e historia do Brazil, 5.845; relavivos ás Missões Jesuiticas, 3.993; sendo aquelles em portuguez e estes em hespanhol.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Atividade*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Marajó*, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Soldier Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Grecian Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Siegismund*, para Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Washington*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 2, ditas com porte duplo até ás 2 1/2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Gutuni*, para Santos, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 2 de julho de 1906.

Horas	Barometro a Co	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.7	22.3	12.5	63	1.1	N	1.0	C	
4 h. m.....	759.1	21.3	13.2	70	1.5	NW	0.5	C. SC	
7 h. m.....	760.3	21.7	12.0	62	0.0	Nullo	0.9	C. CK	
10 h. m.....	761.6	25.0	9.8	42	5.9	NW	0.7	C. CK	
1 h. t.....	760.3	27.0	12.1	45	2.8	N	0.4	C. CK	
4 h. t.....	759.6	25.8	13.5	55	2.0	S	0.3	C. CK	
7 h. t.....	760.6	24.9	13.1	56	1.4	SSW	0.7	C. CK	
10 h. t.....	761.5	23.1	11.2	53	3.6	NW	0.8	C. CK	
Médias.....	760.34	23.89	12.18	55.8	2.3		0.7		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T., 28,0; minima, ás 4 hs. 15^m, M., 21,1.—Evaporação em 24 horas, 5,1.—Horas de insolação : 8 hs. 42^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 3 de julho de 1906.

Horas	Barometro a Co	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.4	21.5	15.5	81	2.2	ENE	0.8	C. CK	
4 h. m.....	761.3	20.8	15.7	86	2.3	ENE	0.2	CK	
7 h. m.....	762.5	20.1	15.5	89	1.0	NE	1.0	CK	
10 h. m.....	763.8	19.8	14.9	87	3.3	N	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	762.7	22.0	15.8	81	6.7	SSE	0.4	C. CK	
4 h. t.....	762.0	22.2	15.4	77	6.7	SSE	0.4	C. CK	
7 h. t.....	763.4	21.5	15.6	82	6.3	SSE	0.8	CK. K. KN	
10 h. t.....	765.2	21.3	15.7	84	4.0	SSE	1.0	CK. KN	
Médias.....	762.79	21.15	15.51	83.4	4.1		0.7		

Temperatura : maxima, ás 12 1/4 hs. T, 23,3; minima, ás 6 3/4 hs. M. 19,7.—Evaporação em 24 hs., 3,4.—Ozone: ás 7 hs., m., 0; ás 7 hs. t., 1.
Horas de insolação, 6 hs. 55^m.

Directoria do Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de julho de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
			0	m/m							%	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	762.32	20.1	15.04	86.0	ESE	2	—	—	—	0	0	0	—	—	
	2....	762.31	19.5	15.08	89.4	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	762.30	19.7	15.92	93.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	762.23	20.0	15.26	87.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	762.30	19.2	15.43	83.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	762.61	19.5	15.57	92.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—
	7....	762.91	19.6	15.67	92.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—
	8....	763.40	19.8	15.88	92.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro denso	..	10	—	—	—	—	—
	9....	761.05	20.0	15.73	91.0	NW	1	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	10....	764.48	20.2	15.61	89.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	11....	764.43	21.5	15.62	82.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	7	—	—	—	—	—
	12....	764.04	22.7	15.25	79.3	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	S.K.SC	6	—	—	2.55	—	—
	13....	763.44	22.8	15.67	76.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	7	—	—	—	—	—
	14....	763.10	23.2	14.58	68.5	SSE	5	Bom	6	—	—	—	—	—
	15....	762.83	22.8	15.00	72.6	SSE	6	Bom	5	—	—	—	—	—
	16....	762.53	23.4	15.30	72.0	SSE	4	Bom	5	—	—	—	—	—
	17....	763.02	22.8	16.01	78.0	SSE	5	Bom	6	—	—	—	—	—
	18....	763.60	21.8	15.92	82.0	SSE	4	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	19....	763.35	21.8	15.92	82.0	SSE	5	Bom	9	—	—	—	—	—
	20....	763.78	21.3	16.07	85.7	SSE	2	Bom	9	—	—	—	—	—
	21....	764.13	21.3	15.43	82.0	SSE	3	Bom	8	—	—	—	—	6.77
	22....	764.20	21.2	15.97	85.6	S	2	Bom	9	—	—	—	—	—
	23....	764.25	21.0	15.77	83.4	SSE	2	Bom	9	—	—	—	—	—
	24....	764.21	20.7	15.63	86.2	S	2	—	9	23.0	23.6	18.9	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Declinação=3° 56' 20" NW.—Inclinação=—14°.025 (extremo norte para cima).

Capital Federal, 4 de julho de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich on (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	764.02	25.8	21.27	27.10	Capital.....	772.11	19.2	15.27	21.25
S. Luiz.....	—	—	—	—	S. Paulo.....	772.24	11.7	10.12	15.45
Parnahyba.....	—	—	—	28.00	Santos.....	772.63	17.8	13.04	20.25
Fortaleza.....	764.69	27.5	17.36	25.15	Paranaguá.....	—	—	—	—
Natal.....	765.00	23.6	20.24	25.30	Curityba.....	776.09	5.5	6.67	11.30
Parahyba.....	—	—	—	?	Guarapuava.....	—	6.0	6.54	8.70
Recife.....	765.83	23.2	16.75	24.25	Assuncion.....	—	—	—	—
Jóazeiro.....	?	21.4	12.18	23.75	Posadas.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	24.40	Florianopolis.....	773.45	11.5	9.23	13.25
Aracajú.....	767.75	26.0	19.73	25.45	Corrientes.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	767.48	23.8	19.61	23.05	Itaqui.....	772.01	7.8	7.01	9.10
S. Salvador.....	768.03	25.0	13.90	21.80	Porto Alegre.....	771.77	9.8	6.80	11.50
Cayaba.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	769.93	7.7	6.86	10.30
Victoria.....	769.60	23.0	15.55	22.25	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	—	16.2	11.03	14.70	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	773.93	15.2	11.18	17.00	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	—	17.1	11.20	16.35	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevileo.....	767.50	7.1	6.56	8.45

Em Santos choveu e chuveou na noite de ontem.
No Rio Grande soprou W fresco na manhã de hoje, cahindo um aguaceiro.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O estado actual do tempo tende a persistir. Ventos fracos de sudoeste.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Nota — As observações com este signal (x) são de ontem.
Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 3 de julho de 1906.....	551:279\$495
Idem do dia 4:	
Em papel.. 148:723\$418	
Em ouro.... 93:093\$990	241:817\$408
	793:096\$903
Em igual periodo de 1905..	718:800\$132

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de julho de 1906

Interior.....	22:283\$830
Consumo:	
Fumo.....	2:217\$000
Bebidas.....	2:658\$000
Phosphoros.....	4:000\$000
Calçado.....	3:154\$000
Perfumarias...	590\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	1:280\$000
Vinagre.....	23\$300
Conservas.....	200\$000
Cartas de jogar.	72\$000
Chapéus.....	770\$000
Tecidos.....	9:800\$000
Registro.....	230\$000
	25:000\$300
Extraordinaria.....	10:658\$333
Deposito.....	24\$000
Renda com applicação especial.....	1:394\$386
	59:360\$840
Renda de 1 a 3 de julho de 1906.....	176:579\$823
Total.....	235:940\$672
Em igual periodo de 1905....	202:745\$733

EDITAES E AVISCS

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

Acha-se aberta na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 11 de julho proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a inscripção para concurso a dous logares no internato da clinica do mencionado manicomio, devendo todo o concorrente apresentar documentos que atestem a seu respeito:

- 1º, sanidade e vaccinação recente;
 - 2º, moralidade;
 - 3º, que é alumno do curso medico, approved ao menos no terceiro anno do mesmo.
- O certamen constará de tres provas:
- a) escripta, sobre anatomia e physiologia do systema nervoso;
 - b) pratica e oral, sobre pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906.
—João Mello Mattos.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, previno aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital que não devem aviar, sob as penas da lei, receitas firmadas pelo Dr. Urbino de Freitas, ao qual foi negada por esta directoria permissoão para o exercicio da clinica, de accôrdo com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906.
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas, sob as penas da lei:

- Rua José Domingues n. 52;
- Rua Lopes ns. 73, 79, 81 e 83;
- Rua Minas n. 33;
- Rua Ignacio Goulart n. 17;
- Dua Daniel Carneiro n. 34 (fundos) 32 e 53;
- Rua Senhor dos Passos ns. 188, 240, 118, 100 (laudo de vistoria 118) 118 (laudo de vistoria);
- Rua João Caetano n. 41 (laudo de vistoria);
- Rua Costa Barros n. 6;
- Rua dos Benedictinos ns. 20, 22 e 24;
- Rua do Livramento n. 29, (laudo de vistoria);
- Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);
- Rua de Sant'Anna n. 111;
- Rua Vinte e Seis de Maio n. 1;
- Rua D. Anna Nery n. 214;
- Rua Sergipe n. 38;
- Rua Gonzaga Bastos n. 2;
- Rua Bahia n. 7;
- Rua Nova de D. Pedro n. 37;
- Rua Evaristo da Veiga n. 20;
- Estrada Real de Santa Cruz n. 193;
- Travessa João Mattos n. 29;
- Travessa S. Salvador n. 19.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua D. Manoel n. 28, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua do Cotovello n. 16, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Misericordia ns. 11 A, 11 B e 80, á 1 e 2 horas da tarde de 12 do corrente;
- Rua do Chile ns. 7 e 11, dia 13 do corrente, ás 12 e á 1 hora da tarde;
- Rua Evaristo da Veiga n. 46, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde;
- Rua das Marrecas ns. 8 e 10, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Assembléa n. 37, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;
- Rua de S. José n. 72, dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã;
- Rua da Misericordia ns. 63 e 93, dia 20 do corrente, ás 12 e á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906.
—O secretario, D. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Antonio Martins Torres Junior, residente á rua do Livramento n. 64, multado em 200\$, por não ter cumprido o termo de intimação sob n. 25.648 para fazer melhoramentos no predio da rua do Monte n. 18, infringindo o § II do art. 98, do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Florindo Poreira Ribeiro, residente á rua do Lavradio n. 20, multado em 125\$, por não ter communicado a vacancia do quarto n. 1 de sua casa de commodos á rua do Lavradio n. 20, que alugou sem autorização desta delegacia, infringindo o paragraho unico letra A do art. 87 combinado com art. 88 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 7 do mez vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o 2º semestre do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio das Obras, 25 de junho de 1906.
— O 1º escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 51 do decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904 que, no periodo de 21 a 31 de maio ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Fernando Augusto de Souza da Silveira e Antonio Ribeiro da Fonseca, para o commercio de roupas brancas, etc., nesta praça, á rua da Uruguayana n. 29, com o capital de 60:000\$, sob a firma Fernando & Ribeiro.

De João Antonio da Cunha e João Lopes de Azevedo, para o commercio de commissões, etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 19, com o capital de 10:000\$, sob a firma Cunha & Azevedo.

De Antonio Pinto de Souza Freire e Antonio Ferreira Pinto, para a exploração de uma alfaiataria nesta praça á rua dos Ourives n. 77 B, com o capital de 20:000\$, sob a firma Antonio Freire & Comp.

De José Joaquim do Alcantara e Agnell de Oliveira Lemos, para a exploração de um hotel nesta praça, á rua do Hospicio ns. 25 e 291, com o capital de 16:000\$, sob a firma José Joaquim do Alcantara & Comp.

De Antonio Pinto Ribeiro e David Pinto Ribeiro, para a exploração de uma officina de torneiro nesta praça, á rua Visconde da Sapucahy ns. 93 e 95, com o capital de 20:000\$, sob a firma Pinto Ribeiro & irmão.

De José Pedro da Silva e Joaquim Pereira da Silva, para uma officina de concertos de predios, etc., nesta praça, á rua de S. Pedro

n. 257, com o capital de 4:500\$, sob a firma Silva & Pereira.

De José Augusto Alves e Joaquim Faustino Ramos, para o commercio de padaria, nesta praça, ás ruas Vinte e Quatro de Maio n. 235 A e Hilário de Gouvêa n. 6 A, com o capital de 45:300\$, sob a firma Ramos & Alves.

De José Pinheiro Blanco, Manoel Fernandes Peres e Manoel Gonçalves Fernandes, para a exploração de um boteguini, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 205 B, com o capital de 7:500\$, sob a firma Pinheiro, Fernandes & Comp.

De Manoel da Costa Marques, Manoel das Neves Velloso e o commanditario Manoel Alves Nobrega, para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça, á rua de S. José n. 16, com o capital de 40:000\$, sob a firma Manoel Velloso & Comp.

De Manoel Antonio da Silva Pereira Bastos, Jeronymo Gonçalves e Antonio Severo de Araujo, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua do Carmo n. 65, com o capital de 150:000\$, sob a firma Pereira Bastos & Comp.

De Luiz Vieira Simões e Albano Gonçalves de Carvalho, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua da Carioca n. 71, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Carvalho & Simões.

De José Ribeiro, Daniel Ribeiro e Abilio Ribeiro, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Marquez de Abrantes n. 123, com o capital de 20:000\$, sob a firma José Ribeiro & Irmãos.

De José Moreira Lopes e um commanditario, para o commercio de machinas de escrever nesta praça, á rua General Camara n. 29, com o capital de 5:000\$, sob a firma M. Lopes & Comp.

De Manoel Pereira de Mello Junior e José dos Santos Moraes, para a exploração de hotel e boteguim nesta praça, á praia de S. Christovão n. 109, com o capital de 5:600\$, sob a firma Pereira & Moraes.

De Joaquim Fernandes de Araujo e Manoel Pereira de Lima Junior, para o commercio de luvas, leques, etc. nesta praça, no largo de S. Francisco de Paula n. 4, com o capital de 60:000\$, sob a firma Araujo & Lima.

De Julio Hermann Lips e Ernesto Wolter, para o commercio de commissões nesta praça, á rua Conselheiro Saraiva n. 25, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Lips & Comp.

De Mario Monteiro Pereira da Cunha e França Braga, para o commercio de bebidas, cigarros, etc. nesta praça, á rua da Assembléa n. 117, com o capital de 6:000\$, sob a firma Cunha & França.

De José Carlos da Silva Bragança e Rita Cassia de Carvalho, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Uruguayana n. 48, com o capital de 10:000\$, sob a firma J. Bragança & Comp.

De Soliani Fermo e a firma D. Monteiro & Comp., para o commercio de vidros, etc. nesta praça, com o capital de 10:000\$, sob a firma Soliani Fermo & Comp.

De José Ferreira Canha Junior e Antonio Ferreira Canha, para a exploração de casa de pasto nesta praça, á praça de Botafogo n. 14, com o capital de 4:000\$, sob a firma José Ferreira Canha & Irmão.

De Manoel José Brazil da Silva e José Brazil da Silva, para o commercio de seccoos e molhados nesta praça, á rua Barão de Itapagipe n. 41, com o capital de 7:436\$420, sob a firma Brazil Irmão.

De João Vigier Filho e Antonio Araujo, para a exploração do jornal *Brasil Moderno* nesta praça, com o capital de 1:000\$, sob a firma J. Vigier & Comp.

De Antonio da Costa Teixeira e o pharmaceutico João Baptista Marques de Oliveira, para a exploração de uma pharma-

cia nesta praça, á rua General Sampaio n. 21, com o capital de 4:000\$, sob a firma Antonio da Costa Teixeira & Comp.

De Bernardo Pinho Santos e o socio de industria Marcos da Costa Torres, para o commercio de vinhos, etc. nesta praça, á rua do Ouvidor n. 20, com o capital de 8:000\$, sob a firma Bernardo Santos & Comp.

De Manoel Coelho dos Santos e Seraphim de Carvalho, para a exploração de um estabelecimento de barbeiro nesta praça, á rua do Cattetete n. 190, com o capital de 10:000\$, sob a firma Coelho & Carvalho.

De Francisco Lopes do Couto, Leandro Martins de Araujo e José da Silva Araujo, para o commercio de mantimentos, etc. nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 112, com o capital de 20:000\$, sob a firma Couto, Araujo & Comp.

De José Ferreira Pinto da Fonseca e Agostinho Pereira Leite, para o commercio de seccoos e molhados nesta praça, á rua de S. Christovão n. 259, com o capital de 10:000\$, sob a firma Fonseca & Leite.

De Manoel Iglesias Lopes, Manoel Moreira e Manoel José de Campos, para a exploração de uma alfaiataria nesta praça, á rua do Ouvidor n. 149, com o capital de 30:000\$, sob a firma Iglesias & Comp.

De Victorino Rodrigues Moreira e José Antonio Fernandes Eiras, para o commercio de comestiveis, etc. nesta praça, á rua dos Voluntarios da Patria n. 169, com o capital de 9:300\$, sob a firma Moreira & Eiras.

De Mario Gaspar de Oliveira e o socio de industria José João de Souza Dias, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros nesta praça, na estação do Bangü, com o capital de 35:000\$, sob a firma Mario & Comp.

De Gerardo Roque e Francisco Pinto Bastos, para a exploração de uma fabrica de gravatas nesta praça, á rua da Alfandega n. 30, com o capital de 30:000\$, sob a firma Roque & Bastos.

De Francisco Pinto da Fonseca Telles e José de Almeida Cardoso, para o commercio de seccoos e molhados nesta praça, em Jacarépagua, com o capital de 12:000\$, sob a firma Telles & Almeida.

Alterações de contractos

De Rebello, Guimarães & Comp., pela retirada do socio de industria José Teixeira de Almeida;

De Alfonso, Martins, Guerra & Comp., pela retirada do socio solidario Antonio Lopes Martins, redução do capital social de 76:930\$795 a 58:911\$533 e quanto á clausula referente á divisão dos lucros;

De Henrique Boiteux & Comp., pela retirada do socio Francisco Muniz Freire e quanto á divisão dos lucros sociais;

De Ramos Costa & Comp., pela retirada do socio solidario João Ferreira da Costa, redução do capital social a 53:600\$ e quanto ao nome do socio solidario Fernando Ferreira Ramos, que passou a assignar-se Fernando Ferreira Ramos Costa;

De Dias Garcia & Comp., pela admissão de Albino de Azevedo Branco e Manoel Dias Garcia, como socios solidarios, elevação do capital social a 1.000:000\$, e quanto as clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios;

De Martins Tinoco & Comp., pela extincção das casas filiaes, ás ruas da Uruguayana n. 26, Carioca ns. 12 e 48, travessa de S. Francisco de Paula n. 9 A e a da cidade de Campos, assim como pela redução do capital social a 90:000\$000;

De Victor Cal Paz & Irmão, pela mudança de qualidade do socio Manoel Cal Paz que passou á solidario

Distractos

De Silva, Pinna & Comp., Teixeira & Salinas; Arthur Pacheco & Comp.; Freitas, Brandão & Comp.; Gustavus Gudgeon & Comp.; J. Fonseca & Comp.; Silvestre & Torre; Lips & Comp.; A. Guigon & Comp.; Coelho & Carvalho; Machado & Carvalho; Rodrigues Pinto & Baptista.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de junho de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, faz-se publico que, na sessão de installação, hoje effectuada nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effecto de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1903—Os secretarios, Graça Araanha e Torres Wendell.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, ONDE ESTÃO EDIFICADOS OS PREDIOS NS. 155 B, 155 A DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, CONCEDIDO A RIODADES & CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido concedida a Riudades & Cruz o aforamento do terreno de marinhas, onde estão edificados os predios ns. 155 e 155 A, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, é convidado o confrontante do mesmo terreno, Francisco Domingos Machado, a comparecer nesta repartição, no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, afim de assignar o termo de medição, confrontações e avaliação do citado terreno, ou dar as razões porque não o faz, fundamentando-as com documentos, sob pena de, findo o referido prazo, não ser attendida qualquer reclamação que porventura haja de apresentar em relação ao mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de junho de 1903.—A. P. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 23

Tercera praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6, no dia 5 de julho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

Sem marca: 1 mala contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita contendo roupas usadas.

BAC: 1 caixa contendo uma pintura, não especificada, sobre vidro.

Antonio José Romero: 1 pacote contendo 6 duzias de véos; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 2

M. A. Guimarães: 1 caixa contendo musicas impressas pesando bruto 32 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 29 de março de 1905.

Lote n. 3

AC: 1 sacco contendo fio crú, para tecelagem, pesando bruto 30 kilos; vindo de Santos no vapor *Pernambuco*, descarregada em 20 de fevereiro de 1905.

Lote n. 4

JMVE: 1 caixa contendo aparelhos de louça n. 3, não classificados, pesando liquido 40 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 18 de setembro de 1905.

Lote n. 5

Mme. Lagen: 1 mala de madeira ordinaria, pintada, medindo mais de 80 centímetros, usada, contendo espelhos pequenos com moldura, pintados, pesando bruto 1.200 grammas; leques de penas, 46; duas duzias de leques de madeira; quatro duzias de ventarolas de papel; brinquedos não especificados, pesando bruto dous kilos; 34 escovas de cabelo para facto; quadros pequenos com moldura de metal ordinario, pesando bruto quatro kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 500 grammas; carteiras de couro, pesando bruto quatro e meio kilos; tinteiros de vidro n. 2, pesando 800 grammas; ponteiras para cigarros imitação a ambar, pesando bruto tres e meio kilos; vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 25 de julho de 1905.

Lote n. 6

Mme. Lagen: 1 mala n. 9, de madeira ordinaria, pintada, medindo mais de 80 centímetros, usada, contendo 18 navalhas com cabo de massa; 34 the-ouras para costura, até 16 centímetros de comprimento; 22 kilos de amostras; bijouteria de cobre, pesando bruto um e meio kilos; 18 escovas para dentes, cabo de osso; pentes de chifre, pesando bruto um e meio kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Mme. Lagen: 1 mala de madeira ordinaria, n. 8, medindo mais de 80 centímetros, usada, contendo amostras sem valor mercantil, pesando bruto 31 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Mmo. Lagen: 1 mala de madeira ordinaria n. 7, medindo mais de 80 centímetros, usada, contendo bijouteria de borracha, pesando bruto 15 kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 2 kilos; amostras sem valor mercantil, pesando bruto 22 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Dr. Ezequiel Carabol: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 17 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Amiral*, descarregada em 8 de março de 1905.

Lote n. 10

Providencia: 1 caixa contendo rosarios de contas de côco, pesando bruto 2 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

L. Leão: 1 dita contendo roupas usadas. Sem marca: 1 dita contendo roupas usadas.

Idem: 1 mala contendo roupas usadas; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 11

Sem marca: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 21 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

CAD--Col: 1 mala contendo roupas usadas, Sem marca: 1 caixa contendo tres quadros de madeira ordinaria não especificados; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 13

A: 1 caixa contendo toalhas de algodão felpudas, pesando liquido 3 1/2 kilos; lenços de algodão branco de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 10 1/2 kilos; fumo desfilado, pesando liquido 4 kilos; estampas; não especificadas, pesando bruto 900 grammas; obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido 2 kilos (branco); rosarios de contas, pesando bruto 2 kilos; vestes sacerdotaes e diversas miudezas; vinda de Buenos Aires no vapor *Eitel Heidenberg*, descarregada em 19 de outubro de 1905.

Lote n. 14

Hanes Henes: 1 caixa contendo catalogos e diversas miudezas.

Sem marca: 1 dita contendo roupas usadas.

DFR: 1 dita n. 610, contendo uma cabeça de veado.

Sem marca: 1 mala contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita contendo roupas usadas.

VS: 1 dita contendo roupas usadas.

Sem marca: 1 caixa contendo paños, pesando bruto 16 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 15

J. D. Magner: 1 caixa contendo 4 arreios de couro com guarnição de ferro estanhado; vinda de Liverpool no vapor *Byron*, descarregada em 25 de setembro de 1905.

Lote n. 16

Sem marca: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 20 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Sem marca: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 140 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Instituto Nacional de Musica: 1 caixa contendo 1 quadro de moldura de madeira envernizada, pesando liquido 2 kilos, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 6 de março de 1905.

Lote n. 19

TS: 30 saccos contendo sementes não especificadas em pó, pesando bruto 1.800 kilos; vindos de Marselha no vapor *Mont-Blanc*, descarregados em 18 de março de 1905.

Lote n. 20

TVC: 1 caixa n. 2.165, contendo uma machina de escrever com teclado; papel branco para copiar cartas, pesando liquido 2 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

ZRC: 1 caixa n. 32, contendo cartazes ou annuncios, pesando bruto 15 kilos; vinda de

Santos, no vapor *Victoria*, descarregada em 7 de março de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão à disposição dos senhores pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1906. — Pelo inspector, *Antonio de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de março de 1906. — Manifesto n. 236.

Armazem n. 14—CC: 2 caixas ns. 520 e 519, repregadas.

Dia: 1 dita n. 329, idem.

JC: 1 dita n. 11, idem.

K: 1 dita n. 1.559, idem.

O: 2 ditas ns. 8.103 e 8.143, idem.

SMDT: 2 ditas ns. 41 e 37, idem.

Idem: 2 ditas ns. 44 e 40, idem.

Idem: 2 ditas ns. 42 e 38, idem.

Idem: 2 ditas ns. 45 e 39, idem.

S: 1 dita n. 16, avariada e repregada.

VUC: 1 dita n. 327, repregada e avariada.

Z: 1 dita n. 3.360, idem idem.

E—O: 1 dita n. 8.100, repregada.

SMDT: 1 dita n. 43, idem.

350: 1 dita n. 558, idem.

PC&C: 1 dita n. 35, idem.

MNC: 2 ditas ns. 140 e 141, idem.

ANC: 1 dita n. 31, repregada e avariada.

B: 2 ditas ns. 262 e 261, repregadas.

Idem: 1 dita n. 265, idem.

Armazem n. 14—CW: 1 caixa n. 1.053, avariada.

H: 1 dita n. 5.586, avariada.

I: 1 dita n. 1.563, repregada e avariada.

B: 2 ditas ns. 278 e 267, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 285 e 286, idem idem.

Idem: 1 dita n. 274, idem idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 28 de maio de 1906 — Manifesto n. 419.

Armazem n. 16—Henri Lavoie: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

ALXF: 1 dita n. 7.903, idem idem.

CG: 2 ditas ns. 8.393 e 8.399, idem idem.

Pharol: 1 dita n. 1.259/11, idem idem.

JFCC: 2 ditas ns. 7.421 e 7.421, idem idem.

LFC: 1 dita n. 5.990, idem idem.

X—F: 1 dita n. 262, idem idem.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1906 — Manifesto n. 418.

Trapiche Ilha do Cajú -- WGB: 1 caixa n. 7.596, com falta.

Vapor hungaro *Dorotéa*, procedente de Trieste, entrado em 4 de junho de 1906. — Manifesto.

Docas Nacionaes—A—C—LC: 11 saccos sem numero, com falta.

L&C: 5 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de junho de 1906. — Manifesto.

Docas Nacionais—ATC: 2 barris sem numero, com falta.
 Angelino: 10 ditos idem, idem.
 SCC: 9 ditos idem, idem.
 FRF: 17 ditos idem, idem.
 M. Silva & Comp.: 1 dito idem, idem.
 ARC: 2 ditos idem, idem.
 CTC—Guimarães: 2 ditos idem, idem.
 Amaro: 4 ditos idem, idem.
 Nunas: 1 dito idem, idem.
 Docas Nacionais—DAC: 1 barril sem numero, com falta.
 CRC: 2 ditos idem, idem.
 GFC: 1 dito idem, idem.
 CS: 1 caixa idem, idem.

Vapor inglez *Jacob Bright* procedente de Nova York, entrado em 6 de junho de 1906.
 Docas Nacionais—G&C: 20 barris sem numero, vasilhas.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em 1 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—CS—NJ: 3 caixas sem numeros, sujeitas á vistoria.
 Vapor francez *Magellan*, entrado em 4 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—CFPA: 2 quartolas sem numeros, sujeitas á vistoria.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em 5 de junho de 1906.
 Trapiche Saude—FB&C: 16 quintos sem numeros, sujeitos á vistoria.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de junho de 1906. — Manifesto n. 448.
 Armazem n. 8—JBH: 1 caixa n. 9.536, repregada e avariada.
 SS&W: 2 ditas n. 1.367 e 1.370, idem.
 K&C: 1 dita n. 400, idem.
 SSW: 2 ditas ns. 1.371 e 1.369, idem.
 B: 1 dita n. 399, idem.
 SSW: 1 dita n. 1.348, idem.
 R—576: 1 barrica n. 7.401, idem.
 B&F: 1 dita n. 16.126, idem.
 Armazem n. 6—FRF: 2 ditas sem numero, vasilhas.
 Armazem da Estiva—L&C: 1 barrica n. 2.042, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Guelic*, entrado em 7 de Janeiro de 1906—Manifesto.
 Trapiche da Ordem—ASC: 9 saccos sem numero, sujeitos a vistoria.
 AGF: 5 ditos sem numero, idem.
 Vapor allemão *Prenz*, *Joachim* entrado em 6 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—RGC: 1 decimo sem numero sujeito a vistoria.
 Vapor francez *Poilou*, entrado em 8 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—FF: 3 saccos sem numero, avariados.
 FF: 12 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de junho de 1906.
 Docas Nacionais—AA: 3 barris sem numero, com faltas.
 JCMV: 1 dito idem, idem.
 AIF: 7 ditos idem, idem.
 ACF: 1 dito idem, idem.
 PC: 1 dito idem, idem.
 FRF: 2 ditos idem, idem.
 CS: 2 caixas idem, quebradas.
 MAB: 2 barris idem, com faltas.
 GAC: 2 ditos idem, idem.
 RTB: 11 ditos idem, idem.

Docas Nacionais—DPT: 4 ditas sem numero, idem idem.
 Docas Nacionais—J&G: 2 barris sem numero, com faltas.
 Vapor inglez *Morich Prence*, procedente de Nova York, entrado em 31 de maio de 1906.

Docas Nacionais—NMC: 18 tinas sem numeros, com faltas.
 NMC: 22 ditas idem, manchadas.
 TWC: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 15 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—O&R: 1 quinto sem numero, avariado.
 Vapor francez *Mont Blanc*, entrado em 7 de junho de 1906.
 Trapiche da Saude—A—WP—S: 6 barricas sem numero, quebradas.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 13 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—S: 1 decimo sem numero, sujeito a vistoria.
 CMC: 3 ditos idem, idem.
 Camillo Mourão & Comp: 17 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Corsica*, entrado em 15 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—GAC: 23 barris sem numero, sujeitos a vistorias.
 Nobrega: 4 ditos, idem, idem.
 RJGP: 1 dito idem, idem.
 JLS: 1 dita idem, idem.
 GPS: 1 dita idem, idem.
 GAAC: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 15 de junho de 1906.
 Trapiche da Saude—Vicetas: 10 caixas sem numero, quebradas.
 Barca portugueza *Venturosa*, entrada em 15 de junho de 1906.
 Trapiche da Saude—AMC: 8 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor inglez *Gracian Pena*, procedente de Nova York, entrado em 7 de junho de 1906. — Manifesto n. 441.
 Trapiche da ilha do Cajú—CAC: 125 caixas n. 427, avariadas.
 Vapor inglez *Jacob Bright*, procedente de Nova York, entrada em 21 de maio de 1906.
 Trapiche ilha do Cajú—VM—TMC: 147 caixas sem numeros, avariadas.
 Vapor inglez *Teviol*, entrado em 12 de junho de 1906.
 Trapiche da Saude—Lopes Alves & Comp.: 3 quintos sem numeros, sujeito a vistorias.
 Vapor allemão *Tuacman*, entrado em 1 de junho de 1906.
 Trapiche da Saude—*Jornal do Brasil*: 1 bobina sem numero, sem capa.
 CCC: 3 quintos idem, vazanda.
 SCC: 47 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *America*, entrado em 31 de março de 1906.
 Trapiche da Ordem—CS: 1 caixa sem numero, sujeita a vistoria.
 Vapor inglez *Moore's Prince*, procedente de Nova York, entrado em 28 de maio de 1906. — Manifesto n. 415.
 Armazem n. 6—1.048: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 D—King & Comp.: 2 ditas ns. 172 e 171, idem idem.
 Vapor inglez *Berenicia*, procedente de Nova York, entrado em 21 de maio de 1.06. — Manifesto n. 402.
 Armazem n. 8—JVC: 3 caixas ns. 5, 4 e 7, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 8—FSC: 1 caixa u. 1, repregada e avariada.
 JVC: 1 dita n. 6, idem idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de junho de 1906.
 Armazem da Estiva—C&E: 1 caixa n. 2.637, repregada e avariada.
 L. von H Heydmam: 1 encapado n. 18, idem idem.
 Szuler Roedler: 1 caixa sem numero, idem idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Santos, entrado em 30 de maio de 1906. — Manifesto n. 521.

Armazem n. 6—Sem marca; 1 barrica sem numero, avariada.
 Vapor inglez *Thespes*, entrado em 20 de junho de 1906.
 Trapiche Saude—F&S: 6 quintos sem numeros, vistoria.
 AMR: 1 quinto sem numero, vazando.
 Vapor francez *Mont Blanc*, entrado em 20 de junho de 1906.
 Trapiche Saude—A—P—S: 1 barrica sem numero, quebrada.
 Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de maio de 1906. — Manifesto n. 333.
 Armazem n. 9—Dia: 1 caixa n. 96/1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 93/2, idem.
 C—E—A: 1 dita n. 6.325, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.341, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.347, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.379, idem.
 G—21—H: 1 dita n. 1, idem.
 JFS&C—171: 1 barrica n. 1.311, idem.
 J—C—M: 1 caixa n. 2.317, idem.
 AVC: 1 dita n. 36, idem.
 B—1: 1 dita n. 109, idem.
 CP&C: 1 dita n. 902, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 339, repregada.
 Armazem n. 9—CPC: 1 caixa n. 897, repregada.
 Idem: 1 dita n. 874, idem.
 Idem: 1 dita n. 890, idem.
 Idem: 1 dita n. 271, repregada e avariada.
 C.M: 1 dita n. 3, repregada.
 C—G—VMC: 1 dita n. 135, avariada.
 LHC: 2 ditas ns. 185 e 186, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 188 e 187, repregadas.
 Z—C: 1 dita n. 170, idem.
 Joaquim de Souza Ribeiro—1 dita, sem numero, idem.
 MBC: 1 dita u. 4.366, idem.
 MR: 1 dita n. 135, idem.
 Novacs: 1 dita n. 5.481, idem.
 18: 1 dita n. 439, idem.
 Idem: 1 dita n. 449, idem.
 H: 1 dita n. 14.883, idem.
 S—C: 1 dita n. 3.270, idem.
 SAC—B: 1 dita n. 729, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1906. — Manifesto n. 408.
 Armazem n. 3—AHN: 1 caixa n. 8.709, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 1.663, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.191, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.192, repregada e avariada.
 AAC—K: 2 ditas ns. 560 e 559, idem.
 ARPC: 1 dita n. 8.752, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.731, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 14.558, idem.
 JN: 1 dita n. 41, idem.
 JMPC—HF: 1 dita n. 2.161, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.160, idem.
 JLO: 1 dita n. 4.636, idem.
 MR: 1 dita n. 2.107, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.078, idem.
 MNC: 1 dita n. 5.034, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.035, idem.
 RIC: 1 dita n. 742, idem.
 66—11: 1 dita n. 2.828, idem.
 145: 1 dita n. 1.778, idem.
 42: 2 ditas ns. 161 e 162, idem.
 Idem: 1 dita n. 157, idem.
 Vapor inglez *Moorish Prince*, procedente de Nova York, entrado em 28 de maio de 1906. — Manifesto n. 415.
 Armazem n. 1—1 barrica n. 1, repregada e avariada.
 Patco—PDF: 5 volumes ns. 1.000/4, avariados.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1906. — Manifesto n. 418.

Armazem n. 3—X—R: 1 caixa n. 5.241, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.243, idem.
Idem: 1 dita n. 5.242, idem.
Z—R: 1 dita n. 789, idem.
HBC—CFCB: 1 dita n. 923, idem.
AHN: 1 dita n. 8.703, idem.
EBF: 1 dita n. 162, idem.
Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordéus, entrado em 30 de maio de 1906.—Manifesto n. 422.

Armazem n. 1—HMC: 1 caixa n. 18, repregada.

MS&C: 1 dita n. 8.605, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 8.615, 8.642 e 8.618, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 7.273 e 8.614, repregadas.

Armazem n. 1—MS&C: 2 caixas ns. 7.273 e 8.614, avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.339, repregada.

C—MC: 1 dita n. 2.323, idem.
C—M—C: 1 dita n. 2.270, avariada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 16 de junho de 1903.—Manifesto n. 468.

Trapiche da Ilha do Cajú—R&C: 4 caixas ns. 99/102, avariadas.

F: 1 dita n. 409, idem.

PCC: 200 ditas ns. 2.243/562, molhadas.

JCMC: 4 ditas n. 3.564/67, avariadas.

Brazil: 1 dita n. 5.850, idem.

AMC: 1 dita n. 617, idem.

A&CG: 100 ditas ns. 2.043/142, molhadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1906.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

Ns. 4.645, de Alessandro Artom ;

N. 4.646, de Alfred Whitaker ;

N. 4.647, de William Blackmore e Alfred Howard ;

N. 4.648, de Enrietti & Comp. ;

Ns. 4.649 e 4.650, de John Picton Nelson, João de Simas Enéas.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 5, a 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, 4 de julho de 1906.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

NOVA CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO FUNDIDO. EM TUBOS INUTILIZADOS

Tendo sido annullada a concorrência que teve lugar no dia 26 do mez que hoje finda, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 9 de julho proximo, ao meio-dia, recebem-se novas propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de 110 toneladas metricas e 351 kilos de ferro fundido, em tubos inutilizados.

Os proponentes declararão o preço que offercem por tonelada metrica, e, para garantia de suas propostas, depositarão previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito de aguas pluvias, á rua do Riachuelo.....	35.954
Deposito do 2º districto, á rua Archias Cordeiro n. 148 (Todos os Santos).....s.....	150
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145.....	15.000
Deposito do 4º districto, á rua Haddock Lobo n. 132.....	0.250
Deposito do 6º districto, á Praia de Botafogo n. 216.....	13.000
Deposito do Cajú.....	40.000
Total.....	110.354

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 30 de junho de 1906.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 55/64	16 45/64
► Pariz.....	566	575
► Hamburgo.....	698	704
► Italia.....	—	578
► Portugal.....	—	316
► Nova York.....	—	2969
Libra esterlina, em moeda.....	14\$507	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$614	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes minutas, de 5 %.	1:004\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:009\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:005\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:005\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	193\$009
Ditas idem idem de 1908, nom...	176\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	15\$500
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	145\$000
Ditos da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis.....	200\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	204\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	208\$000

Venda a prazo

1.000 acções do Banco da Republica do Brazil, a 30 dias c/ opção de mais 30 dias.....	40\$500
---	---------

Venda por alvará

1 apolico geral de 1:000\$, 5 %, permutada.	1:008\$000
--	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 3 DE JULHO DE 1906

Algodão em rama, Sergipe, Itabaiana, 3\$ por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Campos, 190 a 220 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 170 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Maceió, 140 réis por kilo.

Dito mascavo, de Maceió, 125 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 127 a 135 réis por kilo.

Café, 6\$600 a 8\$200 por arroba.

Pinho de rezina, 130\$ por duzia.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiche e Café

Extracto dos estatutos

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º Com a denominação de «Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiche e Café», fica fundada nesta Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil uma associação de classe composta exclusivamente de trabalhadores de trapiche e café, com sede nesta Capital; sua fundação data de 15 de abril de 1905, tendo por lemma—*Um por todos, todos por um.*

Art. 2.º—a) Esta associação é de illimitado numero de socios, sem distincção de nacionalidade, cor e religião, pois os seus fins são procurar a união de todos os trabalhadores e organizar sociedade de classe que tenha os mesmos fins.

b) A associação assim constituída tem por fim proteger e defender os seus associados, como trabalhar pelo levantamento moral, intellectual e material da classe.

c) Organizar o trabalho de trapiche e café e a diminuição das horas de trabalho e augmento de salario, tanto no trapiche como no café, e outros trabalhos correlativos ao mesmo.

d) Prestar defesa gratuita e obrigatoria, em caso de prisão, perseguição injusta, ou abusos de que seus associados possam ser victimas.

e) Fundar uma caixa de resistencia para auxiliar e defender os seus associados em caso de greve, ou quando se virem coagidos em sua liberdade, ou em defesa da classe, de accôrdo com a lettra d deste artigo.

f) Esta associação é federada á Federação Geral de Transportes Maritimos e manterá a sua representação junto á mesma.

g) Os delegados junto á federação serão eleitos por maioria de votos e com plenos poderes para defender os direitos da sociedade á federação.

h) Envidar todos os esforços para resolver amigavelmente todos — attrictos — que se derem entre trabalhadores e patrões, sub-

mettendo-os, em caso de arbitragem, ao juizo da federação já consignada.

e) Esta associação procurará por todos os meios licitos firmar pactos de solidariedade com todas as associações congêneres, tanto no Brazil, como no estrangeiro, dando livre admissão a seus associados.

f) Festejar o dia 15 de abril como data da sua fundação e o dia 1 de maio.

g) Criar aulas de instrução, jornal de propaganda, uma bibliotheca, quando os recursos sociais o permittirem, e promover conferencias e proleções que interessem á classe e sejam para ella outros tantos elementos de instrução e educação physica.

h) Fornecer auxilios pecuniarios aos socios enfermos, como tambem para o funeral dos mesmos, dentro da Capital ou em Nitheroy.

CAPITULO IX

Fundos sociaes

Art. 48. Da contribuição mensal dos socios, serão retirados 1\$ para a resistencia, cuja é para defesa da classe, e 1\$ para a caixa de «auxilios».

Art. 49. O rendimento da caixa de «auxilios» destina-se a auxiliar os socios, que a juizo da commissão competente devam receber.

Art. 50. O rendimento da caixa de resistencia destina-se tambem á manutenção das aulas e propagandas escriptas, a construção de um edificio para a séde desta sociedade, uma cooperativa de consumo, e a socorrer os associados coagidos em situação critica.

CAPITULO VI

Da directoria

Art. 28. A Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiche ou Café será administrada por uma directoria composta de presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro, procurador e fiscal geral.

Art. 30. Compete ao presidente:

d) Representar ou fazer representar esta associação sempre que for necessario.

CAPITULO X

Disposições gerais

Art. 63. Os socios não são responsaveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou intencionalmente, forem contrahidas em nome da sociedade pelos seus representantes legais; todavia, a sociedade responde pelas obrigações que em seu nome a directoria contrahir e a assmbléa geral autorizar ou approvar, nos termos destes estatutos e de accôrdo com as leis vigentes.

A directoria: — Presidente, *Aristides Figueira de Souza*. — 1º secretario, *Waldemar José da Cruz*. — 2º secretario, *João Honorio dos Passos Lima*. — Thesoureiro, *Antonio Cyrillo de Lima*. — Procurador, *Arthur de Paula Costa*.

The British Bank of South America, Limited

Capital do banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000.000, Capital realizado £ 500.000

Fundo de reserva £ 375.000

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo

Accionistas, entradas a receber.....	4.414:414\$440
Letras descontadas.....	2.724:595\$360
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	4.052:362\$210

Letras a receber.....	1.822:258\$480
Caixa matriz e filiaes.....	4.418:211\$340
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	9.439:838\$700
Diversas contas.....	1.509:944\$050
Caixa, em moeda corrente..	1.938:047\$740
	<hr/>
	30.419:702\$320

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	1.758:393\$210
Contas correntes com juros a prazo.....	1.576:258\$480
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.362:340\$820
Caixa matriz e filiaes.....	4.491:619\$010
Titulos em caução e deposito.....	8.288:222\$530
Letras depositadas.....	1.201:616\$170
Letras a pagar.....	8:987\$940
Diversas contas.....	2.813:435\$230
	<hr/>
	30.419:702\$320

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 3 de julho de 1906.— Pelo *The British Bank of South America, Limited: J. W. Applin, manager.— E. Ribton Cooke, accountant.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.630—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Escarradeira aperfeçoada denominada «Escarradeira Hygienica». Invenção de *Fernandes Malmo & Comp., domiciliados nesta cidade.*

Refere-se a invenção a escarradeiras formadas por um vaso ou receptaculo, provido de uma tampa amovivel afunilada, conduzindo ao orificio, que a termina em sua extremidade inferior, abrindo, perto do fundo do vaso, pouco acima do liquido que ali se deita para receber as expectorações. Essa disposição tem o inconveniente de deixar descoberto e á vista, pelo orificio da tampa, o liquido polluido do fundo do vaso.

A invenção tem por objecto fornecer uma escarradeira isenta do dito inconveniente.

Conseguimos este resultado, formando no fundo do vaso uma parte saliente conica, concentrica ao orificio da tampa, projectando seu apice acima do dito orificio de cujas beiras a superficie conica se acha separada por um espaço annular, constituindo o orificio de entrada, abrindo no vaso e pelo qual a pessoa que occupa a escarradeira é, pela superficie conica inferior ao orificio, vedada a vista do liquido no fundo do vaso.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, uma escarradeira, realizando a invenção, a fig. 1. mostra a dita escarradeira em secção vertical por *m n* da fig. 2, que é uma vista em plano da mesma escarradeira.

A, é o vaso ou receptaculo de cujo fundo se projecta a parte saliente conica *a*, estendendo-se acima do orificio *o*, da tampa amovivel *B*, das beiras do qual é separada por um espaço annular *c*, *l* é o liquido deitado no vaso para receber os escarros. O vaso tem sua beira superior circulado por um beigo *l*, servindo para descansar a escarradeira em suporte annular. A tampa *B* descansa sobre o dito beigo por meio de uma reborda circular *2*, nella formada,

O vaso que, no exemplo apresentado, é representado de forma circular e tronconico pode entretanto ter qualquer outra forma conveniente assim como a saliencia que, em lugar de ser conica como indicado, pode se apresentar em forma de pyramide de base polygonal qualquer; podendo tambem a parte afunilada se apresentar em forma de tronco de pyramide invertido correspondente á forma de saliencia. A escarradeira pode ser construida de louca, vidro, metal esmaltado ou polido ou de qualquer outra materia conveniente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma escarradeira, do genero acima descripto, comprehendendo um vaso, com *A*, destinado a conter um liquido apropriado para receber expectoração e dotado de uma tampa afunilada, como *B*, conduzindo ao orificio *o* que termina sua extremidade inferior, dentro do vaso, a applicação, no fundo do mesmo vaso, de uma parte saliente, como *a*, conica, ou em forma de pyramide, formando corpo com o fundo do vaso ou nelle fixado de qualquer modo conveniente; sendo a dita parte saliente *a* concentrica ao orificio *o* da tampa *B*, além do qual orificio se estende para cima e de cujas beiras é separada por um espaço annular, como *c*, constituido o orificio de entrada das expectorações corrente para o vaso.

Como acima substancialmente descripto e representando a titulo de exemplo no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1906.—por procuração, *Julio Gerard Leclerc & Comp.*

N. 4.610 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeçoamento em suporte de escarradeiras» invenção de *Fernandes Malmo & Comp., domiciliados nesta cidade.*

Já é conhecido e do dominio publico o systema de suspensão dito de *Cardan* que se emprega sempre quando se trata de suspender, em lugares susceptiveis de variar de inclinação em relação á direcção vertical, objectos que se devem manter horizontal ou verticalmente, ou com inclinação invariavel, taes como os chronometros, as caixas de agulhas os tubos barometricos, etc., por exemplo, a bordo dos navios; sendo a mesma suspensão empregada como intermedia entre certas lampadas de oleo e os respectivos cabos de suporte, levados á mão ou fixados no chão, com qualquer inclinação.

A nossa invenção consiste em applicar ás suspensões do mencionado systema, um aperfeçoamento constando de um suporte fixado ás mesmas e sobre o qual podem revolver, de modo que os objectos mantido nellas possam ser orientados á vontade para qualquer direcção em redor do respectivo suporte.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, uma suspensão de *Cardan*, provido de meu aperfeçoamento: as figs. 1 e 2 são vistas em elevação e em secção por *m m* e *n n* da fig. 3, a qual é uma vista em plano.

A suspensão de *Cardan* ali representada é formada por um anel 2 dotado de duas azas *G'*, se projectando diametralmente deste anel e pivotadas em *G* num segundo anel concentrico 1, o qual por sua vez é pivotado sobre dous pinos 5, de suporte, fixados no estribo *c* e situados num diametro do anel 1, a angulo recto com o diametro passando pelas azas *G'*. O estribo *c* é dotado de um alvado 8 montado falso numa espiga 9, formada na extremidade da haste de su-

porte *b* e sobre a qual pôde girar livremente.

A haste *b* se projecta de uma base *a* que pôde descansar num soalho ou ser fixado nelle, assim como em superficie inclinada ou vertical tal como a de uma parede, por exemplo, como indicado fig. 4.

No anel interior 2 se fixa ou descega a peça que a suspensão é destinada a sustentar e que deve permanecer com inclinação invariavel apezar das inclinações que pôde ser susceptivel de tomar a haste *b*. No desenho annexo acha-se indicada, a titulo de exemplo, como objecto sustentado, uma escarradeira *e* a qual, em razão do liquido deitado no fundo de seu receptaculo, é necessario que se conserve sempre em posição horizontal, apezar das posições inclinadas que, porventura, possa occupar seu suporte *b*. É com effeito para ser empregada em casos destes ou semelhantes que a suspensão de Cardan foi creada e acha sua applicação exclusiva.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a applicação a systema de suspensão de «Cardan» de um suporte, como *b*, fixado, por articulação, á mesma suspensão *a* e sobre a qual pôde esta revolver, como acima descrito e representa o desenho annexo;

2º, a applicação da suspensão de Cardan fixada em suporte sobre o qual pôde revolver, como acima rein indicada, as escarradeiras em geral e especialmente as empregadas em navios, barcos e vehiculos quaesquer.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906.—P. p. Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.641—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Economizador de combustivel em caldeiras a vapor», denominado «Economizador Victor Marques». Invenção de Leopoldo Victor Marques, domiciliado em Pernambuco

Consiste a invenção em applicar a canalização de alimentação, conduzindo a agua do apparelho de alimentação á caldeira, ao aquecimento da agua de alimentação por meio da fornalha e da caixa de fumaça, ou dos conductos de fumaça, da propria caldeira. Para esse fim utiliso, na fornalha, parte desta canalização sob fórma de grelha tubular, em contacto directo com o combustivel que sustenta, e applico outra parte da mesma canalização, sob fórma de serpentinas, de qualquer forma e construcção, na fornalha e na caixa de fumaça onde se acham, nesses logares, em contacto com as chamas, gazes e fumaças da combustão.

Nos desenhos annexos, as figs. 1 e 2 são vistas schematicas representando, em secção longitudinal e em plano respectivamente e a titulo de exemplo, uma caldeira tubular dotada de uma canalização de alimentação realizando a invenção.

Na fornalha A da caldeira formo a grelha, destinada a receber o combustivel, por meio do barrotes tubulares 1 ligados entre si pelas suas extremidades de modo a formarem uma serpentina plana *a*, em zig-zag, substituindo a grelha de barrotes communs empregados usualmente. Esta serpentina-grelha *a* communica por uma de suas extremidades 4 com a bomba de alimentação G, por intermedio de um cano 2, e pela outra extremidade 5 com uma segunda serpentina plana *b*, em zig-zag, ou de outra fórma con veniente, disposta na fornalha A de modo a não estorvar o serviço da grelha. Esta segunda serpentina communica, pela sua extremidade 6, por meio do cano 7 com uma

torceira serpentina *c*, disposta na caixa de fumaça e da qual se projecta um cano 8 conduzindo ao interior da caldeira, onde abre, um pouco do nivel d'agua, como indicado fig. 1. Este cano está provido da valvula de retenção usualmente empregada, situada em *f*, por exemplo.

Do cano 2 se projecta um ramal 3, conduzindo á parte inferior da caldeira e dotado de uma valvula de retenção *d*, impedindo que a agua de alimentação, vinda da bomba, penetre na caldeira pelo dito ramal.

Funcionamento:— A agua de alimentação tocada pela bomba percorre a canalização formada pelo cano 2, a serpentina-grelha *a*, as serpentinas *b* e *c*, o cano 8 entra na caldeira em estado de vapor, realizando-se assim uma importante economia de combustivel. Deixando a bomba de funcionar, proposital ou casualmente, a valvula de retenção *d* permite que a comunicação entre o interior da caldeira e a canalização de alimentação 2, *a*, *b*, *c*, *f* e *g* se estabeleça, augmentando-se assim momentaneamente a capacidade da caldeira e sua força de produção de vapor, enquanto a bomba se conservar inactiva, impedindo-se tambem que durante este tempo se entraguem as serpentinas expostas á acção do fogo.

A grelha serpentina *a* pôde ser de qualquer construcção, comtanto que offereça á agua toda a facilidade de circulação, podendo tambem as serpentinas e suas partes accessorias serem adaptadas para que a ligação com a bomba se faça pela serpentina da caixa de fumaça.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: Em um economizador de combustivel em caldeiras a vapor, denominado «Economizador Victor Marques»:

1º, a applicação, na fornalha, de uma grelha tubular ou de tubos de agua, em conexão com a canalização de alimentação conduzindo da bomba á caldeira;

2º, a applicação da canalização de alimentação, da bomba á caldeira, utilizando sob fórma de grelha tubular *a*, su pportando o combustivel, combinada com serpentinas *b* e *c*, na fornalha e na caixa de fumaça, formando partes da dita canalização;

3º, a applicação da canalização de alimentação, como acima reivindicado como aquecedor de agua de alimentação e como meio de augmentar momentaneamente a capacidade em agua das caldeiras e sua força de produção de vapor;

4º—Com a canalização de alimentação, applicada como acima geivindicado a combinação d'um ramal, como 8, provido de uma valvula de retenção, como *d*, estabelecendo automaticamente a comunicação da caldeira com a dita canalização, quando a bomba deixa de funcionar.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1905.—P. p. Jules Geiaud, Luleu & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Electricidade

(EM LIQUIDAÇÃO)

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 20, 1º andar, do dia 10 de julho em diante, afim de receberem o ultimo (atei) que lhes cabe em acção da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited.*

Rio de Janeiro, 40 de junho de 1906.—*Cs liquidantes.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipicaba, 2 grosos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberto de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonias — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 500

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedatico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 500

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	5\$000	Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$000
Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.,	1\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Carta da Baía do São Francisco, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.,	4\$000	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Ruono...	12\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$000		
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$000		
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000				

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.